

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

nos termos do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Administração Pública Municipal possui extensa rede de equipamentos públicos distribuídos entre unidades de saúde, educação, assistência social, equipamentos administrativos, culturais e esportivos.
- 1.2. Esses espaços concentram diariamente grande circulação de servidores, usuários e patrimônio público.
- 1.3. A segurança patrimonial e das pessoas é requisito essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos.
- 1.4. Os sistemas de monitoramento eletrônico por CFTV e alarmes constituem ferramenta estratégica para prevenção de furtos, vandalismo, invasões e outros incidentes que possam comprometer a integridade das unidades.
- 1.5. Grande parte dos sistemas existentes encontra-se instalada há vários anos, apresentando necessidade constante de manutenção preventiva, corretiva, modernização tecnológica e ampliação de cobertura.
- 1.6. Atualmente a Administração não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e infraestrutura operacional suficientes para garantir a manutenção contínua e a operação integrada desses sistemas.
- 1.7. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, efficientização e ampliação do sistema de monitoramento e alarmes em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André.

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A contratação encontra-se alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública, segurança patrimonial e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 2.2 Os recursos necessários encontram-se previstos nas dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Santo André e compatíveis com os instrumentos de planejamento vigentes (PPA, LDO e LOA).

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Para a execução dos serviços, as empresas deverão possuir qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, especialmente aqueles relacionados à implantação, manutenção e operação de sistemas eletrônicos de monitoramento e alarmes, bem como capacidade operacional para atendimento contínuo às unidades da Administração.
- 3.2 Quanto a natureza da contratação:
 - 3.2.1 A presente contratação possui natureza de serviço comum, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, consistindo na execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, efficientização e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados em prédios públicos, conveniados ou locados da Prefeitura de Santo André, inclu-





indo, quando necessário, o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes, cujas especificações são usuais de mercado e passíveis de padronização.

3.2.2 Os serviços compreendem atividades técnicas relacionadas a:

- a. monitoramento eletrônico remoto de sistemas de alarme e videomonitoramento (CFTV);
- b. detecção e tratamento de eventos de intrusão em tempo real;
- c. operação de Central de Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- d. disponibilização de equipe operacional composta por operadores de videomonitoramento e apoio móvel;
- e. acionamento imediato do Centro de Operações Integradas (COI) da Prefeitura;
- f. apoio à resposta operacional por meio de equipe de pronta intervenção;
- g. manutenção preventiva e corretiva dos sistemas existentes;
- h. modernização, efficientização e ampliação do parque tecnológico;
- i. fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e insumos necessários; e
- j. garantia de funcionamento contínuo e integrado de toda a solução.

3.2.3 Por se tratar de serviço de natureza continuada, destinado a assegurar a operação permanente dos sistemas de segurança eletrônica dos prédios públicos, a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada, em cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de necessidade, desempenho satisfatório e disponibilidade orçamentária, observada a possibilidade de duração contratual de até 120 (cento e vinte) meses, como limite legal máximo admitido para serviços e fornecimentos contínuos.

3.3 Quanto ao regime de execução contratual:

- 3.3.1 A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços poderão envolver variações quantitativas decorrentes de demandas específicas de manutenção, substituição de equipamentos ou ampliação de pontos de monitoramento.
- 3.3.2 Esse regime permitirá que o pagamento seja realizado com base nas quantidades efetivamente executadas e aferidas pela fiscalização contratual, garantindo maior transparência, controle dos custos e aderência às necessidades reais da Administração.
- 3.3.3 Os serviços deverão respeitar as características técnicas dos sistemas existentes nas unidades atendidas, podendo incluir atualização tecnológica de equipamentos ou substituição por componentes equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente compatíveis e previamente aprovados pela fiscalização.

3.4 Quanto aos parâmetros de qualidade:

- 3.4.1 A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade técnica, confiabilidade operacional e segurança da informação, estando em conformidade com os seguintes parâmetros:
 - a) garantia de funcionamento contínuo dos sistemas de monitoramento e alarmes;
 - b) utilização de equipamentos e componentes compatíveis com os sistemas existentes;
 - c) atendimento às normas técnicas aplicáveis aos sistemas de segurança eletrônica;
 - d) confiabilidade na transmissão, armazenamento e integridade das imagens e sinais de alarme;
 - e) rastreabilidade das intervenções realizadas nos equipamentos;

f) utilização de mão de obra qualificada e devidamente treinada.

3.4.2 A solução deverá ser compatível e integrada à infraestrutura de rede da Prefeitura, que disponibilizará acesso por meio de infovia própria, com segmentação em VLANs específicas para sistemas de CFTV e alarmes, utilizando conectividade em fibra óptica.

3.4.3 A contratada deverá garantir a interoperabilidade dos sistemas com o ambiente tecnológico da Administração, observando as diretrizes de segurança da informação, políticas de acesso à rede, bem como a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

3.5 Abrangência dos Serviços

3.5.1 A presente contratação abrangerá a execução de serviços técnicos especializados relacionados ao sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados nas unidades da Administração, compreendendo:

- a) manutenção preventiva periódica dos equipamentos de CFTV e alarmes;
- b) manutenção corretiva para reparo de falhas ou interrupções de funcionamento;
- c) substituição de equipamentos ou componentes danificados;
- d) ampliação ou remanejamento de pontos de câmeras e sensores;
- e) configuração e atualização de softwares de monitoramento;
- f) testes operacionais e calibração dos equipamentos;
- g) suporte técnico e atendimento emergencial quando necessário.

3.5.2 A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra técnica especializada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.6 Conformidade com Normas Técnicas e Legislação

3.6.1 Considerando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, efficientização e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes em prédios públicos, conveniados ou locados da Prefeitura de Santo André, a execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- a) as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) aplicáveis a sistemas de segurança eletrônica, infraestrutura de telecomunicações e instalações elétricas, incluindo, quando pertinente, as normas ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, ABNT NBR 15247, bem como demais normas correlatas vigentes aplicáveis à instalação, manutenção e operação dos equipamentos;
- b) as normas de segurança e saúde do trabalho previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 e NR-35, quando aplicáveis às atividades executadas;
- c) a legislação relacionada à proteção de dados pessoais e segurança da informação, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), considerando que os sistemas de monitoramento poderão envolver a captação, transmissão e armazenamento de imagens;
- d) as diretrizes técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as especificações, requisitos de desempenho e demais condições definidas no Termo de Referência, projetos, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo de contratação;



- e) a legislação aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, no que se refere às obrigações da contratada quanto à execução contratual, qualidade dos serviços e atendimento às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada a partir de levantamento técnico preliminar da infraestrutura de monitoramento eletrônico e alarmes atualmente instalada nos prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, bem como da análise das demandas operacionais relacionadas à manutenção, modernização e ampliação desses sistemas.
- 4.2 O levantamento considerou informações obtidas junto as unidades municipais, registros de intervenções técnicas realizadas anteriormente e inspeções preliminares nas instalações, possibilitando identificar a quantidade aproximada de equipamentos instalados, seu estado de conservação e as necessidades de manutenção e atualização tecnológica.
- 4.3 A quantificação da demanda foi estruturada de modo a contemplar os seguintes grupos de serviços e fornecimentos:
- a) serviços de manutenção preventiva periódica dos sistemas existentes;
 - b) serviços de manutenção corretiva, destinados à solução de falhas e restabelecimento do funcionamento dos equipamentos;
 - c) fornecimento e substituição de equipamentos danificados ou tecnologicamente obsoletos;
 - d) ampliação da infraestrutura de monitoramento, com instalação de novos dispositivos em unidades públicas;
 - e) serviços técnicos especializados de configuração, integração e ajustes operacionais dos sistemas.
- 4.4 Para dimensionamento das quantidades estimadas foram consideradas as seguintes premissas técnicas:
- a) a distribuição geográfica dos equipamentos de monitoramento nas diversas unidades municipais;
 - b) a necessidade de inspeções e manutenções preventivas periódicas para garantir a confiabilidade dos sistemas;
 - c) o histórico de falhas e demandas corretivas registradas pela Administração;
 - d) a vida útil média dos equipamentos eletrônicos utilizados em sistemas de segurança patrimonial;
 - e) a necessidade de expansão gradual da rede de monitoramento em razão da ampliação ou adequação das unidades públicas.
- 4.5 A natureza dos serviços a serem contratados possui caráter contínuo e dinâmico, uma vez que novas demandas podem surgir ao longo da vigência contratual em razão de fatores como:
- inclusão de novos prédios ou equipamentos públicos no sistema de monitoramento;
 - ampliação da infraestrutura existente;
 - necessidade de substituição de equipamentos por obsolescência tecnológica;
 - ocorrência de falhas ou danos imprevistos.





- 4.6 Dessa forma, as quantidades estimadas deverão ser consideradas referenciais para fins de planejamento e estimativa orçamentária, podendo variar conforme a efetiva necessidade da Administração.
- 4.7 Metodologia de dimensionamento das quantidades.
- 4.7.1 A estimativa das quantidades foi baseada em metodologia que considerou:
- I – levantamento preliminar dos sistemas existentes nas unidades atendidas;
 - II – análise do histórico de serviços de manutenção realizados pela Administração;
 - III – identificação de demandas recorrentes de substituição ou reparo de equipamentos;
 - IV – estimativa de expansão do sistema de monitoramento para novas áreas ou unidades;
 - V – adoção de margem técnica destinada a absorver demandas futuras ao longo da vigência contratual.
- 4.7.2 Essa metodologia permite que a Administração dimensione adequadamente a contratação, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços.
- 4.8 Estimativa do Parque Tecnológico do Sistema de Monitoramento.
- 4.8.1 Com base no levantamento preliminar realizado pela Administração, estima-se que o sistema de monitoramento eletrônico municipal seja composto por diferentes tipos de dispositivos e infraestrutura tecnológica, tais como:
- a) câmeras de videomonitoramento fixas e móveis;
 - b) gravadores digitais e servidores de armazenamento de imagens;
 - c) centrais de alarme e dispositivos de detecção de intrusão;
 - d) sensores de presença e dispositivos auxiliares;
 - e) nobreaks e equipamentos de alimentação elétrica;
 - f) infraestrutura de rede e cabeamento estruturado.
- 4.8.2 A quantificação detalhada desses componentes será apresentada em planilha técnica estimativa, integrante da documentação da contratação.
- 4.9 Planejamento da expansão do sistema
- 4.9.1 Além da manutenção da infraestrutura existente, a contratação deverá possibilitar a ampliação progressiva do sistema de monitoramento eletrônico, permitindo à Administração aumentar a cobertura de segurança patrimonial nas unidades públicas.
- 4.9.2 Essa expansão poderá envolver:
- instalação de novos pontos de monitoramento;
 - ampliação da infraestrutura de rede e comunicação;
 - integração de novos dispositivos aos sistemas existentes;
 - adequações técnicas necessárias para garantir a interoperabilidade dos equipamentos.
- 4.10 Conclusão da estimativa da demanda
- 4.10.1 Diante das análises realizadas, conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a necessidade de manutenção, modernização e ampliação do sistema de monitoramento e alarmes das unidades municipais.
- 4.11 O dimensionamento proposto busca assegurar:

- continuidade operacional dos sistemas de segurança eletrônica;
- maior eficiência na manutenção dos equipamentos instalados;
- possibilidade de ampliação da infraestrutura conforme as necessidades da Administração;
- adequada gestão dos recursos públicos.

4.12 Lista das unidades objeto das intervenções:

OR-DEM	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO
	SECRETARIA CULTURA		
1	PRÉDIOS DA SEC. CULTURA / EDUCAÇÃO / TEATRO MUNICIPAL	PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/Nº	CENTRO
2	CASA DA PALAVRA	PRAÇA DO CARMO, 171	CENTRO
3	CASA DO OLHAR	RUA CAMPOS SALES, 414	CENTRO
4	MUSEU DE SANTO ANDRÉ	RUA SENADOR FLÁQUER, 470	CENTRO
5	ESCOLA LIVRE DE DANÇA	RUA EDUARDO MONTEIRO, 410	JARDIM BELA VISTA
6	EMIA ARON FELDMAN	AVENIDA ITAMARATI, 536	VILA CURUÇA
7	ESCOLA LIVRE DE CINEMA E VÍDEO	AVENIDA UTINGA, 136	SANTA TEREZINHA
8	TEATRO CONCHITA DE MORAES/ESCOLA LIVRE DE TEATRO	PRAÇA RUI BARBOSA, S/Nº	SANTA TEREZINHA
9	CINE THEATRO CARLOS GOMES	RUA SENADOR FLÁQUER, 110	CENTRO
	A CASA - IAP COPAS - 2	AVENIDA INDUSTRIAL, 1600	CAMPESTRE
	CEU DAS ARTES JARDIM ANA MARIA / USF ANA MARIA	PRAÇA VENÂNCIO NETO, S/Nº	JARDIM ANA MARIA
10	CEU DAS ARTES JARDIM MAREK / USF MARECK/CENTREVILLE	RUA ENG ALFRED HEITZMAN JR, S/Nº	JARDIM MAREK
11	CASINHA ANEXA À EMIA JAÇATUBA	AVENIDA ITAMARATI, 536	VILA CURUÇA
12	BIBLIOTECA CECÍLIA MEIRELLES	PRAÇA WALDEMAR SOARES, S/Nº	PARQUE DAS NAÇÕES
12	SUB-TOTAL		
	OBS: (OS CEUS DAS ARTES ESTÃO NO MESMO PRÉDIO DAS USF'S, PORTANTO, PARA EFEITO DE QUANTITATIVOS FORAM CONSIDERADOS AS USF'S NA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE).		
	SUB PREFEITURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDREENSE		
13	PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PARANAPIACABA	ROD. ÍNDIO TIBIRIÇÁ KM 39,5	PARQUE ANDREENSE
1	SUB-TOTAL		
	OUVIDORIA		
14	OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ	RUA DONA ELISA FLÁQUER, 37	CENTRO
1	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO		
15	PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTO ANDRÉ/SDEGE	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 70	TAMANDUATÉ 05
1	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DE ESPORTE E PRÁTICAS ESPORTIVAS / CAMPOS DISTRITAIS		
16	COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO DELL'ANTONIA	RUA SÃO PEDRO, 27	VILA AMÉRICA
17	ESTÁDIO BRUNO JOSÉ DANIEL	RUA 24 DE MAIO, S/Nº	VILA AMÉRICA
18	GINÁSIO NOÊMIA ASSUNÇÃO	RUA CUSTÓDIA, 51	CAMILÓPOLIS
19	GINÁSIO PARQUE CELSO DANIEL	AVENIDA DOM PEDRO II, 940	BAIRRO JARDIM
20	GINÁSIO SACADURA CABRAL	RUA LAS PALMAS, S/Nº	VILA PALMARES
21	GINÁSIO VILA ALPINA	RUA JÃO FERNANDES, S/Nº	VILA ALPINA
6	SUB-TOTAL		
	UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS		
22	CONSELHO TUTELAR I (ALUGADO)	RUA DAVID CAMPISTA, 187	VILA LEA
23	CONSELHO TUTELAR III - (ALUGADO)	RUA CARÁBAS, 30	VILA GUARANI
24	CONSELHO TUTELAR IV - (ALUGADO)	RUA LAEXANDRE LEVY, 158	BANGU
3	SUB-TOTAL		
	SEGURANÇA CIDADÃ / UNIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		



25	SEDE DO COMANDO GCM	RUA CORONEL CELESTINO HENRIQUE FERNANDES, 200	VILA AQUILINO
26	CENTRO DE FORMAÇÃO GCM	RUA BRAGANÇA, 141	VILA PROGRESSO
27	1ª INSPETORIA	AV. INDUSTRIAL COM RUA ALFREDO PAEGLES	CAMPESTRE
28	2ª INSPETORIA	AV. UTINGA, 136	UTINGA
29	3ª INSPETORIA	RUA SIGMA, 300	VILA MAZZEI
30	CORREGEDORIA GCM	AV. QUEIROS FILHO, 1020	VILA GUARACIABA
31	GRUPAMENTO AMBIENTAL PARANAPIACABA	ALAMEDA RODRIGUES ALVES, 29	PARANAPIACABA
32	DESTACAMENTO PEDROSO	ESTRADA DO PEDROSO, S/Nº	RECREIO DA BOR- DA DO CAMPO
8	SUB-TOTAL		
SECRETARIA DE SAÚDE			
33	HOSPITAL DA MULHER	RUA AMÉRICA DO SUL, 285	PARQUE NOVO ORATÓRIO
34	CHM - CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL	AVENIDA JOÃO RAMALHO, 236	VILA ASSUNÇÃO
35	HOSPITAL VILA LUZITA	AVENIDA CAPITÃO MARIO TOLEDO DE CAMARGO	VILA LUZITA
36	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CENTRO	RUA BRÁS CUBAS, 176	CENTRO
37	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - SANTA TERESI- NHA	ALAMEDA VIEIRA DE CARVA- LHO, 170	SANTA TEREZINHA
38	CER IV - REABILITA	RUA VITÓRIA RÉGIA, 940	CAMPESTRE
39	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA CATEQUESE, 242	BAIRRO JARDIM
40	CME/ARMI REFERENCIA INFECTOLOGIA	RUA PAULO NOVAIS, 501	VILA VITÓRIA
41	UPA CENTRAL	AVENIDA LINO JARDIM, S/Nº	CENTRO
42	UPA SACADURA	RUA LAURO MULLER, 354	SACADURA CABRAL
43	UPA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA TOM JOBIM, 396	JARDIM SANTO ANDRÉ
44	UPA BANGU	RUA AVARÉ, 107	VILA SÃO PEDRO
45	UPA VILA LUZITA	RUA CALECUTE, 25	VILA LUZITA
46	PA/UPA/USF PARANAPIACABA	AVENIDA FORD, S/Nº	PARANAPIACABA
47	UPA PERIMETRAL	RUA CORONEL AGENOR DE CAMARGO 129	CENTRO
48	CAPS III PRAÇA CHILE	PRAÇA CHILE, 140	PARQUE DAS NA- ÇÕES
49	CAPS II ALCOOL E OUTRAS DROGAS	RUA VENEZUELA, 91	JARDIM BELA VISTA
50	CAPS INFANTIL	RUA DAVID CAMPISTA, 220	VILA GUIOMAR
51	CAPS III VILA VITÓRIA	RUA CORREIA SAMPAIO, S/Nº	VILA VITÓRIA
52	CAPS III IANA PROFETA RIBEIRO	RUA GENERAL GLICÉRIO, 527	CENTRO
53	BASE AVANÇADA TAMARUTACA	RUA GARANHUNS, 46	VILA GUIOMAR
54	SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	RUA CAMPOS SALES, 575	CENTRO
55	NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - NUPE	RUA DO PINHAL, 35	SANTA TEREZINHA
56	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA TIPO I	RUA ANGATUBA, 288	BANGÚ
57	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MASCULINA MISTA 4 TIPO II	ALAMEDA MARQUES DE BAR- BACENA, 131	SANTA TEREZINHA
58	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA 1 TIPO II	RUA ESPANHA, 309	PARQUE DAS NA- ÇÕES
59	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA 2 TIPO II	RUA ALIADOS, 79	BANGÚ
60	REPÚBLICA TERAPEUTICA INFANTO JUVENIL	RUA DOUTOR MESSUTI 156	VILA BASTOS
61	REPÚBLICA TERAPEUTICA MASCULINA TIPO I	RUA DOUTOR ARIIVALDO TELES MENEZES, 237	VILA VITÓRIA
62	REPÚBLICA TERAPEUTICA ADULTO	TRAVESSA NILO, 70	VILA ASSUNÇÃO
63	US CENTRO / CONSULTÓRIO DE RUA	RUA XAVIER DE TOLEDO, 517	CENTRO
64	POLICLINICA CAMPESTRE	RUA DAS FIGUEIRAS, 2716	BAIRRO JARDIM
65	US / USF VILA GUIOMAR	RUA DAS SILVEIRAS, 73	VILA GUIOMAR
66	US / USF VILA PALMARES	PRAÇA ÁUREA, 234	VILA PALMARES
67	USF VALPARAÍSO	RUA ANDRADINA, 471	VILA VALPARAISO
68	US / USF BAIRRO PARAÍSO	RUA JÚQUIA, 256	BAIRRO PARAISO

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉProc.:
Fls. 149 -

69	US BOM PASTOR	RUA JOSÉ D'ANGELO, 35	JARDIM BOM PASTOR
70	US / USF JARDIM ALVORADA	RUA ALMENOR, S/N	BAIRRO SILVEIRA
71	US VILA HELENA	AVENIDA ANDRADE NEVES, 1.082	VILA HELENA
72	USF VILA LINDA	RUA EMBARÉ, 97 (ESQUINA COM A RUA INGÁ)	VILA LINDA
73	US VILA LUCINDA	RUA CACONDE, S/Nº	VILA LUCINDA
74	POLICLINICA PARQUE DAS NAÇÕES	PRAÇA WALDEMAR SOARES, S/Nº	PARQUE DAS NAÇÕES
75	US / USF DR. MOYSÉS FUCS	RUA ALEXANDRETA, 180	JARDIM SANTO ANTONIO
76	US / USF UTINGA	ALAMEDA MÉXICO, S/Nº	VILA METALURGI-CA
77	US PARQUE NOVO ORATÓRIO	RUA TUNISIA (ESQUINA COM A RUA MADAGASCAR)	PARQUE ORATÓRIO
78	US / USF CENTRO DE SAÚDE ESCOLA	RUA IRLANDA, 700	PARQUE CAPUAVA
79	US PARQUE JOÃO RAMALHO	RUA MARAGOGIPE, S/Nº	PARQUE JOÃO RAMALHO
80	USF JARDIM ANA MARIA /CEU DAS ARTES ANA MARIA	PRAÇA VENÂNCIO NETO, S/Nº	JARDIM ANA MARIA
81	USF JARDIM SOROCABA	AVENIDA SOROCABA, 637	JARDIM SOROCABA
82	USF JARDIM SANTO ALBERTO	RUA ALMADA, 745	JARDIM SANTO ALBERTO
83	USF JARDIM CARLA	RUA JOSÉ DE ALENCA, S/Nº	JARDIM CARLA
84	US / USF MAREK / CEU DAS ARTES MARECK	RUA ENGENHEIRO ALFRED HEITZMAN JUNIOR, S/Nº	JARDIM MAREK
85	POLICLINICA VILA HUMAITÁ	RUA FERNANDO DE MASCARENHA, 191	VILA HUMAITA
86	US CIDADE SÃO JORGE	AVENIDA SÃO PAULO, 800	CIDADE SÃO JORGE
87	US / USF VL LUZITA	AVENIDA DOM PEDRO, 1 4197	VILA LUZITA
88	US / USF JARDIM IRENE I	ESTRADA CATA PRETA, 552	JARDIM IRENE
89	CLINICA DA FAMILIA JARDIM CIPRESTE	RUA CAMINHO DOS VIANAS, 300	JARDIM CIPRESTES
90	USF JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA SETE, S/Nº	JARDIM SANTO ANDRÉ
91	USF PARQUE MIAMI	ESTRADA DO PEDROSO, 5151	PARQUE MIAMI
92	USF RECREIO DA BORDA DO CAMPO	AVENIDA MICO LEÃO DOURADO, 2452	RECREIO DA BORDA DO CAMPO
93	US / USF PARQUE ANDREENSE	UA IBERTIOGA, S/Nº	PARQUE ANDREENSE
94	USF CLÍNICA DA FAMÍLIA SYLVIA AUGUSTA DOS SANTOS (CRUZADO)	RUA DOS VICENTINOS, 335	JARDIM SANTO ANDRÉ
95	USF JARDIM ALZIRA FRANCO	RUA ASA BRANCA, S/Nº	TAMANDUATEÍ
96	CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RUA IBIRÁ, 118	JARDIM PARAÍSO
97	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	AV. PRESTES MAIA, 3445	VILA PRINCEPE DE GALES
98	HOSPITAL VETERINÁRIO	RUA JUQUIÁ	VILA ELDÍZIA
99	GERENCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES	RUA IGARAPAVA, 239	VILA VALPARAÍSO
67	SUB-TOTAL		
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
100	SEDE - PRÉDIO PRINCIPAL	RUA ILHEUS, 61	JARDIM BELA VISTA
101	OFICINA SEMAFÓRICA / SINALIZAÇÃO	AVENIDA RAMIRO CALLEONI, 295	CENTRO
102	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	RUA JUQUIA, S / N	VILA ELDIZIA
3	SUB-TOTAL		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
103	CREAS I / CRAS CENTRO / PAQ / SALA DOS CONSELHOS	R SEN FLAQUER, nº 351	CENTRO
104	CREAS II / CONSELHO TUTELAR II / CRAS VILA LUZITA	RUA DOS COCAIS, nº 10	VILA LUZITA

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉProc.:
Fls. 159

105	CENTRO POP	AV QUEIROS DOS SANTOS, nº 736	CENTRO
106	VEM MARIA	AL GÁSPAR NOGUEIRA, nº 31	BAIRRO JARDIM
107	CRAS ALZIRA FRANCO	RUA AMAPOLA, nº 0	JARDIM ALZIRA FRANCO
108	CRAS CRISTIANE	RUA MARTINÓPOLIS, nº 127	JARDIM CRISTIANE
109	CRAS JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA TOM JOBIM, nº 19	JARDIM SANTO ANDRÉ
110	CRAS SÍTIO DOS VIANAS	PC MARIA MARIANO, nº 0	SÍTIO DOS VIANAS
111	CRAS UTINGA	AV UTINGA, nº 1971	VILA METALURGI-CA
112	SAI ANAJÁS	RUA ANAJÁS, nº 18	JARDIM DO ESTÁ-DIO
113	SAI PQ MIAMI	R RIO MEARIM, nº 50	RIVIERA
114	CREAS III	RUA AUSTRÁLIA, 162	PARQUE DAS NA-ÇÕES
115	CRAS - MARECK DCENTREVILLE	AV. VALENTIM MAGALHÃES 2776	COND. MARACANÃ
116	CRAS ANA MARIA	RUA TRISTÃO DE ATAÍDE, 266	JARDIM ANA MA-RIA
117	CRAS RECREIO	RUA ARARA AZUL, 1705	RECREIO DA BOR-DA DO CAMPO
118	CRISA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 254/300	CENTRO
119	CAS PQ ANDREENSE	RODOVIA INDÍO TIBIRIÇA, KM 39,5	PARQUE ANDRÉ-ENSE
120	CAS PARANAPIACABA	GALPÃO FERROVIÁRIA S/Nº	CIDADE BAIXA - Paranapiacaba
18	SUB-TOTAL		
	NÚCLEO DE INOVAÇÃO SOCIAL		
121	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM SANTO ANDRÉ	AVENIDA 1º DE DEZEMBRO (ANTIGA AVENIDA A), S/Nº	JARDIM SANTO ANDRÉ
122	SEDE VILA GUIOMAR	PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO, 30	VILA GUIOMAR
123	ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS	RUA DOS MISSIONÁRIOS, 135	JARDIM SANTO ANDRÉ
124	SEDE DE PARANAPIACABA PADARIA DOS MENDES	AVENIDA SCHNOOR, 404	PARANAPIACABA
125	SEDE JARDIM CRISTIANE	RUA ROMÊNIA, 01	JARDIM MONÇÕES
5	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
126	EMEIEF ARQUITETO ESTEVÃO DE FARIA RIBEIRO	RUA LUIZ GOMES PAIM, S/Nº	JARDIM MAREK
127	EMEIEF LUIZ SACILOTTO	RUA DR. NELO ROSATE, 113	JARDIM ALVORADA
128	EMEIEF AUGUSTO BOAL	RUA SUZUKI, S/Nº	JARDIM ALZIRA FRANCO
129	EMEIEF AYRTON SENNA DA SILVA	RUA RIO PARDO, 460	VILA HELENA
130	EMEIEF CÂNDIDO PORTINARI	RUA DOS COCAIS, 1861	SÍTIO DOS VIANAS
131	EMEIEF CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	RUA HATSUEY MOTOMURA S/Nº	VILA PIRES
132	EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS	ESTRADA DA CATA PRETA, 810	VILA JOÃO RAMA-LHO
133	EMEIEF CHICO MENDES	RUA TAMANDUA BANDEIRA X MICO LEÃO S/Nº	RECREIO DA BOR-DA DO CAMPO
134	EMEIEF CIDADE TAKASAKI	AVENIDA GUARATINGUETÁ, 661	JARDIM ALZIRA FRANCO
135	EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE	RUA BOCAINA, S/Nº	CIDADE SÃO JORGE
136	EMEIEF CORA CORALINA	RUA DOS DOMINICANOS, 1250	JARDIM SANTO ANDRÉ
137	EMEIEF DARCY RIBEIRO	RUA TANGANICA, 385	PARQUE NOVO ORATÓRIO
138	EMEIEF DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	RUA MARIA CRISTINA, S/Nº	CAMILÓPOLIS

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉProc.:
Fls. 169

139	EMEIEF DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	RUA ASSIS CINTRA, 315	CONDOMÍNIO MARACANÃ
140	EMEIEF DOUTOR JANUSZ KORCZAK	RUA SANTO ANASTACIO, 293	VILA VALPARAISO
141	EMEIEF PROFª ELAINE CENA CHAVES MAIA	RUA PETROGRADO, S/Nº	JARDIM SANTO ALBERTO
142	EMEIEF ELIZABETE LEONARDI	AVENIDA PEDRO AMÉRICO, S/Nº	VILA HOMERO THON
143	EMEIEF FERNANDO PESSOA	RUA PIRAMBOIA, 460	JARDIM ESTELA
144	EMEIEF HOMERO THON	AVENIDA TIBIRIÇA, 555	VILA HOMERO THON
145	EMEIEF JOSE MARIA SESTÍLIO MATTEI	RUA MIRANDÓPOLIS, S/Nº	JARDIM BELA VISTA
146	EMEIEF LUIZ GONZAGA	RUA IPANEMA, 253	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
147	EMEIEF MACHADO DE ASSIS	ESTRADO PEDROSO, 5166	PARQUE REPRESA
148	EMEIEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RUA PINDORAMA, S/Nº	PARQUE JOÃO RAMALHO
149	EMEIEF PROFª MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO	RUA PACECO CHAVES, S/Nº	VILA JUNQUEIRA
150	EMEIEF MIGUEL SANCHES RUIZ	RUA JALES, S/Nº	CIDADE SÃO JORGE
151	EMEIEF MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	RUA LAGOA SANTA, S/Nº	SANTA MARIA
152	EMEIEF ODYLO COSTA FILHO	RUA MINISTRO CALÓGERAS, 459	VILA GUIOMAR
153	EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT	RUA VOTUPORANGA, 20	VILA ASSUNÇÃO
154	EMEIEF PARANAPIACABA	RUA VEREADOR JOÃO DIAS CARRASQUEIRA, S/Nº	PARANAPIACABA
155	EMEIEF PARQUE ANDREENSE	RUA ASTORGA, S/Nº	PARQUE ANDRE-ENSE
156	EMEIEF PROFª ANTONIO VIRGILIO ZANIBONI	AVENIDA ÁUREA, 920	JARDIM DO ESTÁDIO
157	EMEIEF PROFª EUFLY GOMES	RUA ARAGUAIA, 260	VILA CURUÇA
158	EMEIEF PROFª JOSÉ DO PRADO SILVEIRA	RUA LAURO MILLER, 354	VILA PALMARES
159	EMEIEF PROFª JOSÉ LAZARINI JÚNIOR	RUA CORONEL SEABRA, 1201	VILA MARINA
160	EMEIEF PROFª JULIO NUNES NOGUEIRA	RUA ALTAS, 47	JARDIM DO ESTÁDIO
161	EMEIEF PROFª NICOLAU MORAES BARROS	RUA HATSEY MOTOMURA S/Nº	VILA PIRES
162	EMEIEF PROFª PAULO FREIRE	RUA TIRANA, 288	VILA FRANCISCO MATARAZZO
163	CRECHE PROFª EVANGELINA JORDÃO LUPPI	RUA AURELIO CAMPOS, S/Nº	SANTA TEREZINHA
164	EMEIEF PROFª MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA	AVENIDA NOVA IORQUE, S/Nº	VILA SÁ
165	EMEIEF PROFª MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	RUA PARINTINS, 344	VILA FLORESTA
166	EMEIEF PROFª MARIA DA PENHA MANFREDI	RUA ARUJA, S/Nº	VILA CURUÇA
167	EMEIEF PROFª SONIA APARECIDA MARQUES	RUA HERMÍNIA LOPES LOBO, 220	VILA PALMARES
168	EMEIEF PROFª THEREZINHA MONTEIRO DE BARROS NOSÉ	RUA JOÃO FERNANDES, S/Nº	VILA ALPINA
169	EMEIEF PROFª YVONNE ZAHIR	RUA EXPEDICIONÁRIO ORCAR VANOS, 387	JARDIM LAS VEGAS
170	EMEIEF REVERENDO OSCAR CHAVES	RUA CARIJÓS, 2286	VILA PROGRESSO
171	EMEIEF SALVADOR DOS SANTOS	RUA GUERRA JUNQUEIRA, 366	VILA HUMAITA
172	EMEIEF SYLVIA ORTHOF	RUA ALFA, S/Nº	VILA MAZZEI
173	EMEIEF TARSILA DO AMARAL	RUA ANGATUBA, 230	VILA SÃO PEDRO
174	EMEIEF VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA	RUA DAS MARAVILHAS, S/Nº	JARDIM DAS MARAVILHAS
175	EMEIEF VINICIUS DE MORAES	RUA NILDE, 160	CAMILÓPOLIS
176	CRECHE ANGELA MASIERO	RUA FRANCO DA ROCHA, 155	VILA JUNQUEIRA
177	CRECHE BETH LOBO	RUA COSENZA, S/Nº	VILA SÁ
178	CRECHE BRASIL MARQUES DO AMARAL	RUA ARIVALDO TELES MENEZES, 255	VILA MAZZEI
179	CRECHE DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	RUA CUSTÓDIA, S/Nº	CAMILÓPOLIS
180	CRECHE DOM DÉCIO PEREIRA	RUA DOS DOMINICANOS S/Nº	JARDIM SANTO ANDRÉ

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉProc.:
Fls. 17

181	CRECHE FRANCISCA ZUK	AVENIDA LORETO, S/Nº	JARDIM SANTO ANDRÉ
182	CRECHE GONZAQUINHA	RUA CAJOBI, S/Nº	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
183	CRECHE HEITOR VILLA LOBOS	RUA LACÔNIA, S/Nº	PARQUE CAPUAVA
184	CRECHE HENFIL	RUA TOLEDANA, 10	JARDIM SANTO ANDRÉ
185	CRECHE HERBERT DE SOUZA	RUA GUNNAR VINGREN, S/Nº	PARQUE MARAJÓ-ARA
186	CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA	RUA CISPLATINA, S/Nº	VILA GUARACIABA
187	CRECHE MARIA CAMPOS SANTOS	RUA ENGENHEIRO ALFREDO HEITZAMN JUNIOR, 493	JARDIM MAREK
188	CRECHE MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 55	SACADURA CABRAL
189	CRECHE MARIA DOLORES FELIPE SILVA	RUA DONA NINA ZANOTTO, 695	JARDIM LAS VEGAS
190	CRECHE PROFª MÁXIMO MANSUR	RUA MASSARANDUBA S/Nº	PARQUE JOÃO RAMALHO
191	CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	RUA LAGOA SANTA, S/Nº	SANTA MARIA
192	CRECHE MONTEIRO LOBATO	RUA RIO JAGUARIBE, S/Nº	RIVIERA
193	CRECHE PARANAPIACABA	RUA WILLIAN SPEERS, S/Nº	PARANAPIACABA
194	ADMINISTRATIVO (CRECHE PARANAPIACABA)	RUA WILLIAN SPEERS, S/Nº	PARANAPIACABA
195	CRECHE PROFª PEDRO CIA	AVENIDA TIBIRIÇA, 500	VILA HOMERO THON
196	CRECHE PROFª ANTONIO OLIVEIRA	RUA CAFELÂNDIA, S/Nº	JARDIM ALVORADA
197	CRECHE PROFª HIDEKI KOYAMA	ESTRADA CATA PRETA, 826	VILA JOÃO RAMALHO
198	CRECHE PROFª JORGE GUIMARÃES LOPES COSTA	RUA DOS COCAIS, 1365	JARDIM GUARARÁ
199	CRECHE ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO DE FARO	RUA ENGENHEIRO ALFREDO HEITZAMN JUNIOR, S/Nº	JARDIM MAREK
200	CRECHE PROFª ELISABETE LILIAN PICCININ	RUA MARTINÓPOLIS, S/Nº	JARDIM CRISTIANE
201	CRECHE PROFª ESTHER MOURA BARRETO	PRAÇA CHILE, S/Nº	PARQUE DAS NAÇÕES
202	CRECHE PROFª LAURA DIAS DE CAMARGO	RUA SANTO ANASTÁCIO, S/Nº	VILA VALPARAISO
203	CRECHE PROFª MARIA RUTH KOCH MANDRIN CROQUE	RUA LOPES TROVÃO, S/Nº	JARDIM CARLA
204	CRECHE PROFª MARINA GONÇALVES ULBRICH	RUA PEREIRA COUTINHO, 431	JARDIM ESTELA
205	CRECHE PROFª Nanci Andreoli	RUA GUARIBA, S/Nº	RECREIO DA BORDA DO CAMPO
206	CRECHE PROFª SANDRA CRISTINA DA SILVA	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 534	JARDIM ALZIRA FRANCO
207	CRECHE PROFª SUELI LEAL BARROS	RUA ASTORGA, S/Nº	PARQUE ANDREENSE
208	CRECHE PROFª YONNE CINTRA DE SOUZA	RUA KASATO MARU, S/Nº	VILA PIRES
209	CRECHE REPÚBLICA ITALIANA	RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, S/Nº	JARDIM SANTO ALBERTO
210	CRECHE VEREADOR COSMO DO GÁS	RUA SÃO TOMAZ MOURA, 301	SÍTIO DOS VIANAS
211	CRECHE VEREADOR COSMO DO GÁS (ANEXO)	RUA SÃO TOMAZ MOURA, 107	SÍTIO DOS VIANAS
212	CESA CATA PRETA	ESTRADA DA CATA PRETA, 810	VILA JOÃO RAMALHO
213	CESA JARDIM IRENE	RUA ESTRADAS DOS VIANAS, S/Nº	JARDIM IRENE
214	CESA JARDIM SANTO ALBERTO	RUA PETROGRADOS, S/Nº	JARDIM SANTO ALBERTO
215	CESA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA DOS DOMINICANOS, 1250	JARDIM SANTO ANDRÉ
216	CESA PARQUE ANDREENSE LUIZ GUCHIQUEN - COMPLEXO ANDREENSE	RUA ASTORGA, S/Nº	PARQUE ANDREENSE
217	CESA PARQUE ERASMO	RUA IPANEMA, 253	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
218	CESA PARQUE NOVO ORATÓRIO	RUA TANGANICA, 385	PARQUE NOVO ORATÓRIO

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉProc.:
Fls. 187

219	CESA VILA FLORESTA	RUA PARINTINS, 344	VILA FLORESTA
220	CESA VILA HUMAITÁ	RUA GUERRA JUNQUEIRA, 366	VILA HUMAITA
221	CESA VILA LINDA	RUA ROLÂNDIA, 115	VILA LINDA
222	CESA VILA PALMARES	RUA ARMANDO ROCHA, 220	VILA PALMARES
223	CESA VILA SÁ	AVENIDA NOVA IORQUE, S/Nº	VILA SÁ
224	CPFP ARMANDO MAZZO	RUA CARNAÚBA, S/Nº	VILA GUIOMAR
225	CPFP GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	AVENIDA RANGEL PESTANA, S/Nº	JARDIM CRISTIANE
226	CPFP JOÃO AMAZONAS	RUA ANTONIO SEBASTIÃO ESQUARIZE, S/Nº	JARDIM RINA
227	CPFP JÚLIO DE GRAMMONT - COMPLEXO ANDREENSE	RUA ASTORGA, S/Nº	PARQUE ANDRE-ENSE
228	CPFP VALDEMAR MATTEI	RUA KASATO MARU, 74	VILA PIRES
229	CAEM	RUA HATSUEY MOTOMURA, S/Nº	VILA PIRES
230	CPF CLARICE LISPECTOR	RUA TIROL, 5	PARQUE DAS NAÇÕES
231	NANASA	RUA MARECHAL HERMES, 485	VILA ALPINA
232	EMEA PARQUE ESCOLA TANGARÁ	RUA ANACLETO POPOTE, 46	VILA VALPARAISO
233	SABINA	RUA JUQUIÁ, S/Nº	VILA ELDIZIA
234	GARAGEM DA EDUCAÇÃO	AVENIDA DOS ESTADOS, 7200	PARQUE JACATUBA
235	CRECHE CATA PRETA	ESTRADA CATA PRETA, 800	VILA JOÃO RAMALHO
236	CRECHE JARDIM MIRANTE II PADRE JOSÉ MAHON	RUA ANGRA DOS REIS, 80	JARDIM DO MIRANTE
237	CRECHE ELOÁ CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	RUA 1 DE DEZEMBRO X RUA CRUZ DE MALTA	JARDIM SANTO ANDRÉ
238	CRECHE EDSON FÉLIX DOS SANTOS BIGODINHO	AVENIDA JORGE BERETA, 300	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
239	CRECHE PADRE ATTILIO TARICCO	RUA CAZUZA, 155	JARDIM SANTO ANDRÉ
240	CRECHE PROFª IARA BALIERO LIMA	RUA CARNAÚBA, 143	VILA GUIOMAR
241	CRECHE JARDIM RINA	RUA MIGUEL GUILLEN, 401	JARDIM RINA
242	CRECHE GUARATINGUETA I	AVENIDA GUARATINGUETÁ, 705	JARDIM ALZIRA FRANCO
243	CRECHE LARAH SANTOS CAMPOS	AVENIDA GUARATINGUETÁ, 745	JARDIM ALZIRA FRANCO
244	EMEIEF PROFª HERMINIA LOPES LOBO	AVENIDA DOUTOR ERASMO, 679	VILA ASSUNÇÃO
245	EMEIEF JOAQUIM DE CARVALHO TERRA	RUA CORENEL SEABRA, 1331	VILA MARINA
246	EMEIEF ALBERTO FRANCA GOMES MARTINS	RUA PARSIFAL, 41	VILA ALTO SANTO ANDRÉ
247	EMEIEF CAMILO PEDUTTI	AVENIDA MARTINS FRANCISCO, 1884	JARDIM UTINGA
248	EMEIEF PAPA JOÃO XXIII	RUA BELGRADO, 95	VILA FRANCISCO MATARAZZO
249	EMEIEF PROFª BENEDITO GOMES DE ARAUJO	RUA CARAVELAS, S/Nº	VILA PIRES
250	EMEIEF PROFª CARLOS VICENTE CERCHIARI	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1640	VILA PROGRESSO
251	EMEIEF ENIO MARIO BASSALHO DE ANDRADE	PRAÇA SÃO JORGE, 01	VILA PRINCEPE DE GALES
252	EMEIEF PROFª GABRIEL OSCAR DE AZEVEDO ANTUNES	RUA DUQUE DE CAXIAS, 75	JARDIM BELA VISTA
253	EMEIEF PROFª FELIPE RICCI DE CAMARGO	RUA BASILÉIA, 171	PARQUE NOVO ORATÓRIO
254	EMEIEF JOSÉ AUGUSTO LEITE FRANCO	RUA IRAUNA, 351	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
255	EMEIEF ANTONIO DE CAMPOS GONÇALVES	RUA DAS LARANJEIRAS, 1177	CAMPESTRE
256	EMEIEF FRANCISCA HELENA FÚRIA	AVENIDA MICO LEÃO DOURADO, 2361	RECREIO DA BORDA DO CAMPO
257	EMEIEF CELESTINO BOURROUL	AVENIDA INCONFIDÊNCIA MI-	JARDIM VILA RICA



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Proc.:
Fls. 19

		NEIRA, S/Nº	
258	EMEIEF DOUTOR JULIO PIGNATARI	RUA DA PÁTRIA, S/Nº	JARDIM TELES DE MENEZES
259	EMEIEF PAULO SINNA	RUA ÁLVARO LINS, S/Nº	VILA TIBIRIÇA
260	EMEIEF SIMÃO SALEM	RUA LAS PALMAS, 198	VILA SACADURA CABRAL
261	CRECHE JARDIM MIRANTE I - PADRE ALFREDINHO	RUA ANGRA DOS REIS, 85	JARDIM DO MIRANTE
262	EMEIEF JARDIM ALZIRA FRANCO	AVENIDA GUARATINGUETA, 700	JARDIM ALZIRA FRANCO
263	CRECHE JOÃO DE BARROS PINTO	RUA LONDRES, 444	JARDIM UTINGA
264	CRECHE MARIA NILMA DA SILVA	AV. PROF. LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELLO, 2110	VILA GUARANI
139	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
265	CEJUSC SANTO ANDRÉ	AVENIDA DOM PEDRO II, 278	BAIRRO JARDIM
1	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
266	EDIFÍCIO DO EXECUTIVO	PRAÇA IV CENTENÁRIO, 1	CENTRO
267	ARQUIVO CENTRAL (locação)	RUA PIRAMBÓIA, 1098	JARDIM ESTELA
2	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
268	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA BETÂNIA, 600	PARQUE NOVO ORATÓRIO
269	MANUTENÇÃO GUARARÁ	RUA PAULO NOVAIS, 391	VILA VITÓRIA
270	VIVEIRO MUNICIPAL	ESTR. DO PEDROSO, S/N	PARQUE DO PEDROSO
271	MANUTENÇÃO FABRINC	RUA TAMARUTACA, S/N	VILA GUIOMAR
4	SUB-TOTAL		
	SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
272	CRPD – CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA DEFICIENTE	RUA CARNAÚBA, 150	VILA GUIOMAR
1	SUB-TOTAL		
	TOTAL GERAL	272 PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS OU CONVENIADOS	

4.15 Levantamento do quantitativo executado na contratação conforme processo administrativo 14042/2019 e contrato 037/2020, temos:

UNIDADE	ENDEREÇO	INFRAESTRUTURA		VIDEO MONITORAMENTO								ALARME				
		Eletroduto de aço galvanizado leve 3%	Caixa de passagem tipo condutele - 3%	DVR Multi HD 16 canais	Câmera Bullet/Dome HDCVI	Fonte 12V 30 Amp.	Mini Rack para Equipamentos	No Break SMS Net 4 + 1400 VA	Cabo Coaxial 4,0mm + Alimentação 2 x 26 AWG	Conector para cabo coaxial ERG59	Central de Alarme Monitorada 20 Zonas	Sensor Barreira 100 Mts. IRA 315 JFL	Sensor Infravermelho IVP-5002	Bateria 12V 7 Amp	Cabo 4 vias	Sirene eletrônica 24V
ALMOXARIFADO	R. TIROL, S/Nº - VILA MATARAZZO	677	60	1	13	1	1	1	1200	13	1	4	12	1	935	1
ALMOXARIFADO II	R. TIROL, S/Nº - VILA MATARAZZO	181	35	1	6	1	1	1	751	12	1	3	4	1	450	1
CAEM	R. HATSUEY MOTOMURA, S/Nº - VILA PIRES	150	35	1	9	1	1	1	273	18	1	4	7	1	300	1
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROF. CLARICE LISPECTOR	R. TIROL, 5 - VILA MATARAZZO	415	56	1	9	1	1	1	1130	18	1	7	12	1	950	1
CESA - CATA PRETA - EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS	ESTRADA DA CATA PRETA, 810 - VILA JOÃO RAMALHO	250	150	1	12	1	1	1	1580	30	1	10	12	1	1450	1
JARDIM IRENE - EMEIEF JD. IRENE	R. ESTRADA DOS VIANAS - SÍTIO DOS VIANAS	197	47	1	12	1	1	1	336	24	1	8	5	1	300	1
CESA - JARDIM SANTO ALBERTO - EMEIEF ELAINE CENA CHAVES MAIA	R. PETROGRADO, S/Nº - JARDIM SANTO ALBERTO	285	37	1	9	1	1	1	450	18	1	4	3	1	378	1
CESA - JARDIM SANTO ANDRÉ - EMEIEF CORA CORALINA	R. DOS DOMINICANOS, 1250 - JARDIM SANTO ANDRÉ	72	24	1	3	1	1	1	281	6	1	1	4	1	200	1
CESA - PARQUE ANDREENSE - EMEIEF PARQUE ANDREENSE	R. ASTORGA, S/Nº - PARQUE ANDREENSE	51	5	1	2	1	1	1	100	4	1	2	1	1	54	1

wy-

Proc.:
Fls.:

f.

24-

CRECHE - CATA PRETA	ESTRADA CATA PRETA, 840 - VILA JOÃO RAMALHO	141	40	1	11	1	1	1	318	22	1	3	6	1	310	1
CRECHE - DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	R. CUSTODIA, S/Nº - CAMI-LOPOLIS	130	25	1	7	1	1	1	283	14	1	3	5	1	300	1
CRECHE - DOM DÉCIO PEREIRA	R. DOS DOMINICANOS, S/Nº - JARDIM SANTO AN-DRÉ	117	35	1	10	1	1	1	310	20	1	5	9	1	480	1
CRECHE - FRANCISCA ZUK	AV. LORETO, S/Nº - JD SANTO ANDRÉ	221	35	1	11	1	1	1	368	22	1	5	6	1	500	1
CRECHE - GONZAGUINHA	R. CAJOBI, S/Nº - PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO	152	36	1	13	1	1	1	605	26	1	2	13	1	530	1
CRECHE - GUARATINGUETÁ II	AV. GUARATINGUETÁ, 701 - JARDIM ALZIRA FRANCO	131	26	1	10	1	1	1	289	20	1	3	6	1	400	1
CRECHE - HEITOR VILLA LOBOS	R. LACONIA S/Nº - PQ CA-PUAVA	297	44	1	14	1	1	1	408	28	1	5	14	1	700	1
CRECHE - HENFIL	R. TOLEDANA, 10 - JD SAN-TO ANDRÉ	240	39	1	12	1	1	1	415	24	1	6	12	1	680	1
CRECHE - HERBERT DE SOUZA	R. GUNNAR VINGREN S/Nº - PQ MARAJOARA	112	39	1	14	1	1	1	460	28	1	4	12	1	500	1
CRECHE - IRMÃ ROSINA DA SILVA	R. CISPLATINA, S/Nº - VL GUARACIABA	233	51	1	16	1	1	1	383	32	1	4	15	1	520	1
CRECHE - JARDIM ALZIRA FRANCO	AV. GUARATINGUETÁ, 701 - JARDIM ALZIRA FRANCO	125	27	1	11	1	1	1	326	22	1	5	4	1	400	1
CRECHE - JARDIM MIRANTE II	R. ANGRA DOS REIS, 85 - JARDIM DO MIRANTE	158	43	1	9	1	1	1	314	18	1	7	6	1	450	1
CRECHE - JARDIM MIRANTE I	R. ANGRA DOS REIS, 85 - JARDIM DO MIRANTE	158	35	1	11	1	1	1	400	22	1	5	7	1	385	1
CRECHE - JOÃO DE DEUS	AV. QUEIRÓS FILHO, 4000 - VILA SUIÇA	72	26	1	7	1	1	1	106	14	1	3	5	1	250	1
CRECHE - MARIA CAMPOS SAN-TOS	R. ENGENHEIRO ALFREDO HEITZMANN JUNIOR, 493 - JD MAREK	127	30	1	13	1	1	1	480	26	1	5	12	1	500	1

22

CRECHE - MARIA DELPHINA DE CARVALHO NEVES	R. CAMILO CASTELO BRANCO, 55 - SACADURA CABRAL	151	39	1	15	1	1	1	1	237	30	1	7	8	1	400	1
CRECHE - MARIA DOLORES FELIPE SILVA	R. DONA NINA ZANOTTO, 695 - JD MILENA	189	46	1	16	1	1	1	1	646	32	1	2	24	1	600	1
CRECHE - MÁXIMO MANSSUR	R. MASSARANDUBA, S/Nº - PARQUE JOÃO RAMALHO	157	31	1	12	1	1	1	1	412	24	1	3	9	1	500	1
CRECHE - MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI	R. LAGOA SANTA S/Nº - BAIRRO SANTA MARIA	123	27	1	13	1	1	1	1	401	26	1	3	13	1	400	1
CRECHE - MONTEIRO LOBATO	R. RIO JAGUARIBE, S/Nº - JD RIVIERA	157	50	1	15	1	1	1	1	421	30	1	7	14	1	480	1
CRECHE - PARANAPIACABA	R. WILLIAN SPEERS, S/Nº - PARANAPIACABA	688	91	2	13	2	2	2	2	1826	26	2	5	11	2	1014	2
CRECHE - PEDRO CIA	AV. TIBIRIÇA, 500 - HOME-RO THON	154	38	1	11	1	1	1	1	320	22	1	6	11	1	481	1
CRECHE - PROF. ANTONIO OLIVEIRA	R. CAFELÂNDIA, S/Nº - JD ALVORADA	192	39	1	13	1	1	1	1	513	26	1	5	11	1	500	1
CRECHE - PROF. HIDEKI KOYAMA	ESTRADA CATA PRETA, 826 - VILA JOÃO RAMALHO	188	34	1	12	1	1	1	1	419	24	1	2	17	1	600	1
CRECHE - PROF. JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA	R. DOS COCAIS, 1365 - JD GUARARÁ	188	31	1	15	1	1	1	1	475	30	1	1	14	1	700	1
CRECHE - PROF.ª EVANGELINA JORDÃO LUPPI	R. HEITOR DE ANDRADE, S/Nº - STA TEREZINHA	121	29	1	9	1	1	1	1	318	18	1	4	7	1	300	1
CRECHE - PROF.ª ADALGISA BOCCACINO PINHEIRO DE FARO	R. ENGENHEIRO ALFREDO HEITZMANN JÚNIOR, S/Nº - JD. MAREK	146	40	1	10	1	1	1	1	365	20	1	5	11	1	400	1
CRECHE - PROF.ª ELISABETE LILIAN PICCININ	R. MARTINÓPOLIS, S/Nº - JD CRISTIANE	125	32	1	11	1	1	1	1	315	22	1	4	10	1	400	1
CRECHE - PROF.ª ESTHER MOURA BARRETO	PRAÇA CHILE, S/Nº - PQ DAS NAÇÕES	117	34	1	13	1	1	1	1	400	26	1	5	9	1	500	1
CRECHE - PROF.ª LAURA DIAS DE CAMARGO	R. SANTO ANASTACIO, S/Nº - VALPARAISO	171	24	1	12	1	1	1	1	325	24	1	2	10	1	450	1

CRECHE - PROFª MARIA RUTH KOCK MANFRIN CROQUE	R. LOPES TROVÃO, S/Nº - JD. CARLA	125	40	1	8	1	1	1	1	1	1	262	16	1	7	5	1	500	1
CRECHE - PROFª MARINA GONÇALVES ULBRICH	R. PEREIRA COUTINHO, 431 - JD ESTELA	115	26	1	11	1	1	1	1	1	1	325	22	1	4	4	1	260	1
CRECHE - PROFª NANCY ANDREOLI	R. GUARIBA, S/Nº - RE-CREIO DA BORDA DO CAMPO	435	75	1	12	1	1	1	1	1	1	896	26	1	8	13	1	550	1
CRECHE - PROFª SANDRA CRISTINA DA SILVA	AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 534 - JD ALZIRA FRANCO	185	34	1	13	1	1	1	1	1	1	473	26	1	5	8	1	525	1
CRECHE - PROFª SUELI BARROS LEAL	R. ASTORGA, S/Nº - PARQUE ANDREENSE	111	50	1	8	1	1	1	1	1	1	510	16	1	6	6	1	480	1
CRECHE - PROFª YONNE CINTRA DE SOUZA	R. KASATO MARU, S/Nº - VILA PIRES	154	48	1	9	1	1	1	1	1	1	415	18	1	5	7	1	400	1
CRECHE - REPÚBLICA ITALIANA	R. OSÓRIO DE ALMEIDA S/Nº - JD SANTO ALBERTO	154	39	1	14	1	1	1	1	1	1	523	28	1	6	10	1	460	1
CRECHE - VEREADOR COSMO DO GÁS	AV. SÃO TOMAZ MOUTO, 301 - SÍTIO DOS VIANAS	352	109	2	19	2	2	2	2	2	2	1067	38	2	15	8	2	900	2
EMEIEF - ARQUITETO ESTEVÃO DE RIBEIRO	R. LUIZ GOMES PAIM, S/Nº - JD MAREK	212	49	1	11	1	1	1	1	1	1	373	22	1	3	7	1	500	1
EMEIEF - AUGUSTO BOAL	R. SUZUKI, S/Nº - JARDIM ALZIRA FRANCO	200	30	1	7	1	1	1	1	1	1	815	14	1	2	6	1	710	1
EMEIEF - AYRTON SENNA DA SILVA	R. RIO PARDO, Nº 460 - CECILIA MARIA	158	30	1	13	1	1	1	1	1	1	478	26	1	5	6	1	500	1
EMEIEF - CÂNDIDO PORTINARI	R. DOS COCAIS 1861 - JD GUARARA	198	52	1	16	1	1	1	1	1	1	452	60	1	6	10	1	500	1
EMEIEF - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	R. HATSUEY MOTOMURA S/Nº - VILA PIRES	318	56	1	11	1	1	1	1	1	1	915	22	1	8	15	1	830	1
EMEIEF - CAROLINA MARIA DE JESUS	ESTRADA CATA PRETA Nº 810- VL. JOÃO RAMALHO	300	73	1	9	1	1	1	1	1	1	1135	18	1	12	7	1	800	1
EMEIEF - CHICO MENDES	R. TAMANDUÁ BANDEIRA, S/Nº - RECREIO DA BORDA DO CAMPO	225	48	1	12	1	1	1	1	1	1	316	24	1	10	4	1	400	1

24

EMEIEF - CIDADE TAKASAKI	AV. GUARATINGUETÁ, 661 - JD. ALZIRA FRANCO	112	24	1	10	1	1	1	1	1	370	20	1	6	6	1	400	1
EMEIEF - COMENDADOR PIERO POLLONE	R. BOCAINA S/Nº - CIDADE SÃO JORGE	255	48	1	15	1	1	1	1	1	278	30	1	7	8	1	400	1
EMEIEF - CORA CORALINA	R. DOS DOMINICANOS, 1250 - JD SANTO ANDRÉ	362	82	1	11	1	1	1	1	1	1530	22	1	3	17	1	1480	1
EMEIEF - DARCY RIBEIRO	R. TANGANICA, 385 - PARQUE NOVO ORATÓRIO	112	36	1	9	1	1	1	1	1	315	18	1	5	3	1	320	1
EMEIEF - DEMERCINDO DA COSTA BRANDÃO	R. MARIA CRISTINA, S/Nº - JD STO. ANTONIO	498	65	1	16	1	1	1	1	1	1350	32	1	12	5	1	605	1
EMEIEF - DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA	R. ASSIS CINTRA, 315 - CONDOMÍNIO MARACANÃ	195	46	1	16	1	1	1	1	1	366	30	1	6	9	1	100	1
EMEIEF - DR JANUSZ KORCZAK	R. SANTO ANASTÁCIO, 293 - VL. VALPARAISO	186	28	1	13	1	1	1	1	1	379	26	1	4	4	1	450	1
EMEIEF - ELAINE CENA CHAVES MAIA	R. PETROGRADO, SN - JD STO ALBERTO	173	29	1	9	1	1	1	1	1	346	18	1	6	5	1	320	1
EMEIEF - ELIZABETE LEONARDI	AV. PEDRO AMÉRICO, S/Nº - VILA GUARANI	276	55	1	13	1	1	1	1	1	500	26	1	8	10	1	660	1
EMEIEF - FERNANDO PESSOA	R. PIRAMBOIA, 460 - JD ESTELA	149	34	1	8	1	1	1	1	1	222	16	1	4	5	1	487	1
EMEIEF - HOMERO THON	AV. TIBIRIÇA, 555 - VL HO-MERO THON	206	41	1	10	1	1	1	1	1	318	20	1	5	7	1	600	1
CESA - JARDIM IRENE	R. ESTRADA DOS VIANAS - SÍTIO DOS VIANAS	25	12		2						15	4					73	
EMEIEF - JOSÉ MARIA SESTÍLIO MATTEI	R. MIRANDÓPOLIS, S/N - JD CRISTIANE	136	48	1	8	1	1	1	1	1	367	16	1	4	9	1	500	1
EMEIEF - LUIZ GONZAGA	R. IPANEMA, 253 - PQ. ERASMO ASSUNÇÃO	325	41	1	15	1	1	1	1	1	796	30	1	7	4	1	900	1
EMEIEF - LUIZ SACILOTTO	R. DR. NELO ROSATI N. 113 - JD ALVORADA	218	42	1	11	1	1	1	1	1	350	22	1	7	4	1	483	1
EMEIEF - MACHADO DE ASSIS	ESTRADA DO PEDROSO Nº 800 - PARQUE MIAMI	690	60	1	16	1	1	1	1	1	1981	32	1	6	19	1	985	1

27



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Proc.:

Fls. _____

EMEIEF - MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	R. PINDORAMA, S/Nº - PARQUE JOÃO RAMALHO	237	42	1	9	1	1	1	1	502	18	1	5	4	1	600	1
EMEIEF - MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO	R. PACHECO CHAVES, S/Nº - VILA JUNQUEIRA	117	41	1	10	1	1	1	1	620	20	1	3	9	1	530	1
EMEIEF - MIGUEL S. RUIZ	R. JALES, S/Nº - CIDADE SÃO JORGE	139	23	1	8	1	1	1	1	221	16	1	4	5	1	320	1
EMEIEF - MONSENHOR JOÃO DO REGO CACALVANTI	R. LAGOA SANTA, SN - BAIRRO SANTA MARIA - CAMPESTRE	111	33	1	11	1	1	1	1	622	22	1	4	5	1	530	1
EMEIEF - ODYLO COSTA FILHO	R. MINISTRO CALÓGERAS, 459 - VILA GUIOMAR	385	53	1	11	1	1	1	1	1325	22	1	8	11	1	1075	1
EMEIEF - PADRE FERNANDO GODAT	R. VOTUPORANGA, 20 - VILA DORA	137	24	1	9	1	1	1	1	232	18	1	5	3	1	340	1
EMEIEF - PARANAPIACABA	R. VEREADOR JOÃO DIAS CARRASQUEIRA, S/Nº - PARANAPIACABA	198	45	1	10	1	1	1	1	975	20	1	5	5	1	730	1
EMEIEF - PARQUE ANDREENSE	R. ASTORGA, S/Nº - PARQUE ANDREENSE	150	27	1	5	1	1	1	1	349	10	1	5	2	1	250	1
EMEIEF - PROF. ANTÔNIO VIRGÍLIO ZANIBONI	AV. ÁUREA, 920 - JD DO ESTÁDIO	186	43	1	11	1	1	1	1	344	22	1	3	5	1	500	1
EMEIEF - PROF. EUFLY GOMES	R. ARAGUAIA, 260 - VILA CURUÇA	625	85	1	14	1	1	1	1	2314	28	1	16	4	1	1133	1
EMEIEF - PROF. JOÃO DE BARROS PINTO	R. LONDRES, 444 - UTINGA	260	30	1	11	1	1	1	1	820	22	1	6	5	1	330	1
EMEIEF - PROF. JOSÉ DO PRADO SILVEIRA	R. LAURO MULLER, 354 - SACADURA CABRAL	225	40	1	12	1	1	1	1	452	24	1	6	5	1	522	1
EMEIEF - PROF. JOSÉ LAZZARINI JR	R. CORONEL SEABRA, 1201 - VILA MARINA	97	33	1	7	1	1	1	1	292	14	1	7	4	1	400	1
EMEIEF - PROF. JÚLIO NUNES NOGUEIRA	R. ATLAS, 47 - JD DO ESTÁDIO	279	70	1	16	1	1	1	1	1998	32	1	9	11	1	1350	1
EMEIEF - PROF. NICOLAU MOREIRA BARROS	R. HATSUEY MOTOMURA, S/N - SILVEIRA	390	35	1	13	1	1	1	1	728	26	1	9	9	1	1100	1
EMEIEF - PROF. PAULO FREIRE	R. TIRANA, 288 - VL FCO MATARAZZO	530	85	1	16	1	1	1	1	2449,971	32	1	11	17	1	989	1

A.

Key.

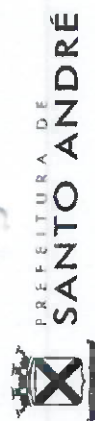
EMEIEF - PROFª MARIA CECÍLIA DEZAN ROCHA	AV. NOVA IORQUE, S/Nº - VILA SÁ	230	33	1	7	1	1	1	1	497	14	1	6	10	1	692	1
EMEIEF - PROFª MARIA DA GRAÇA DE SOUZA	R. PARINTINS, 344 - VILA FLORESTA	204	22	1	8	1	1	1	1	337	16	1	5	5	1	700	1
EMEIEF - PROFª MARIA DA PENHA DE A. MANFREDI	R. PRAÇA DA LIBERDADE, 511- BAIRRO CURUÇA	897	195	1	16	2	1	1	1	1947	16	1	17	29	1	890	1
EMEIEF - PROFª SÔNIA APARECIDA MARQUES	R. HERMÍNIA LOPES LOBO, 220 - VILA PALMARES	169	27	1	9	1	1	1	1	498	18	1	3	6	1	317	1
EMEIEF - PROFª THEREZINHA MONTEIRO DE BARROS NOSÉ	R. JOÃO FERNANDES, S/Nº - VILA ALPINA	300	65	1	9	1	1	1	1	910	36	1	5	11	1	910	1
EMEIEF - PROFª YVONNE ZAHIR	R. EXPEDICIONÁRIO OSCAR VANO, 387 - JD LAS VEGAS	360	54	1	13	1	1	1	1	1300	30	1	6	12	1	1100	1
EMEIEF - REVERENDO OSCAR CHAVES	R. CARIJÓS, 2286 - VILA LINDA	196	42	1	11	1	1	1	1	274	22	1	7	4	1	314	1
EMEIEF - SALVADOR DOS SANTOS	R. GUERRA JUNQUEIRO, 366 - VL. HUMAITÁ	79	20	1	8	1	1	1	1	273	16	1	3	4	1	300	1
EMEIEF - SYLVIA ORTHOF	R. ALFA, S/N - JD TELES DE MENEZES	246	90	1	16	1	1	1	1	1973	32	1	10	5	1	837	1
EMEIEF - TARSILA DO AMARAL	R. ANGATUBA, 230 - BANGU	103	24	1	6	1	1	1	1	247	12	1	2	6	1	180	1
EMEIEF - VEREADOR MANOEL DE OLIVEIRA	R. DAS MARAVILHAS S/Nº - JARDIM DAS MARAVILHAS	116	15	1	10	1	1	1	1	484	20	1	7	3	1	600	1
EMEIEF - VINÍCIUS DE MORAES	R. NILDE, 160 - CAMILOPOLIS	161	39	1	9	1	1	1	1	476	18	1	5	7	1	510	1
NANASA	R. MARECHAL HERMES, 485 - VILA ALPINA	96	30	1	6	1	1	1	1	839	12	1	4	2	1	550	1
PARQUE ESCOLA / PISO INFERIOR	R. ANACLETO POPOTE, 46 - VALPARAISO			1	8	1	1	1	1		16	1		20	1		1
PARQUE ESCOLA / DEFESA CIVIL	R. ANACLETO POPOTE, 46 - VALPARAISO	289	22	1	13	1	1	1	1	875	26						
PARQUE ESCOLA / PISO SUPERIOR	R. ANACLETO POPOTE, 46 - VALPARAISO			1	12	1	1	1	1		24	1		14	1		1

SABINA	R. JUQUIÁ, S/Nº - PARAÍSO		1	14	3	1	1	1	28	1	5	7	1	1
TRANSPORTE ESCOLAR	AV. DOS ESTADOS, 7200 - PARQUE JACATUBA	186	38	1	15	1	1	1	1021	30				
CAPS III ALCOOL E OUTRAS DROGAS III	R. GERTRUDES DE LIMA, 488 - CENTRO	81	64	1	8	1	1	1	594	16				
CAPS III PRAÇA CHILE	PRAÇA: CHILE, 140 - PARQUE DAS NAÇÕES	244	35	1	10	1	1	1	457	20				
CAPS III VILA VITÓRIA	R. CORREIA SAMPAIO, S/Nº - VILA VITÓRIA	295	15	1	11	1	1	1	478	22				
CAPS INFANTIL	R. DAVID CAMPISTA, 220 - VILA GUIOMAR	360	58	1	10	1	1	1	710	10	8	12	1	395
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CENTRO	R. CAMPOS SALES, 607 - CENTRO	250	18	1	4	1	1	1	250	8	4	2	1	380
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. STª TEREZINHA	AL. VIEIRA DE CARVALHO, 170 - SANTA TEREZINHA	398	79	1	9	1	1	1	938	18	1	18	1	476
CENTRO MÉDICO DE ESPEC. REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA	R. PAULO NOVAIS 501 - VILA VITÓRIA	61	14	1	6	1	1	1	75	12	1	3	9	220
CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES XAVIER DE TOLEDO	R. XAVIER DE TOLEDO, 517 - CENTRO	386	67	1	6	1	1	1	456	12	1	0	15	500
CLINICA DA FAMILIA JARDIM CIPRESTE	R. CAMINHO DOS VIANAS, 300 - JD. CIPRESTES	299	61	1	9	1	1	1	1350	18	1	8	6	1030
HOSPITAL DA MULHER / SAMU	R. AMÉRICA DO SUL, 285 PQ. NOVO ORATÓRIO	10	4	1	3	1	1	1	41	6				
NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS - NUPE	R. DO PINHAL, 35 - SANTA TEREZINHA				3	1	1	1			1	2	3	55
PA VILA LUZITA	R. CALECUTE, 25 - VILA LUZITA	220	27	1	12	1	1	1	710	24				
POLICLINICA BOM PASTOR	R. JOSÉ D'ANGELO, Nº 35 - JD BOM PASTOR	170	40	1	9	1	1	1	283	18	1	8	3	200
POLICLINICA CAMPESTRE	R. DAS FIGUEIRAS, Nº 2716 - BAIRRO JARDIM	65	27	1	6	1	1	1	180	12	1	4	3	200

289

29j.

Proc.:
Fls. _____



POLICLINICA VILA HUMAITÁ	R. FERNANDO DE MASCA- RENHA, 191 - VL. HUMAITÁ	157	41	1	10	1	1	1	1	184,00	20	1	8	5	1	500	1
REPUBLICA TERAPEUTICA AD	R. DR. ARIIVALDO TELES DE MENEZES, 237 VL. VITÓRIA	40	7	1	3	1	1	1	1	73	10						
REPUBLICA TERAPEUTICA ADUL- TO	TRAVESSA : NILO, 70 - AS- SUNÇÃO	98	20	1	8	1	1	1	1	685	16						
RESIDENCIA TERAPEUTICA FE- MININA	R. ANGATUBA, 288 - BAN- GÚ	95	47	1	7	1	1	1	1	510	14						
RESIDENCIA TERAPEUTICA MAS- CULINA	AL. MARQUÊS DE BARBA- CENA, 131 SANTA TEREZI- NHA	90	39	1	6	1	1	1	1	483	12						
RESIDENCIA TERAPEUTICA MAS- CULINA 2	R. URUGUAI, 355 PARQUE DAS NAÇÕES	193	45	1	5	1	1	1	1	580	10						
RESIDENCIA TERAPEUTICA MIS- TA 1	R. ESPANHA, 309 PARQUE DAS NAÇÕES	88	42	1	6	1	1	1	1	295	12						
RESIDENCIA TERAPEUTICA MIS- TA 2	R. ALIADOS, 79 BANGÚ	97	43	1	5	1	1	1	1	325	10						
SAMU central (R. Antonio Polez- zi, 500)	R. ANTONIO POLEZI, 500 JD. MILENA	38	16	1	9	1	1	1	1	165	18						
UPA BANGU	R. AVARÉ N.107 - VL. SÃO PEDRO	232	44	1	16	1	1	1	1	624	32						
UPA CENTRAL	PÇA IV CENTENÁRIO, 08 - CENTRO	203	32	1	12	1	1	1	1	667	24						
UPA JD. SANTO ANDRÉ	R. TOM JOBIM, 396 JD. SANTO ANDRÉ	142	21	1	12	1	1	1	1	401	24						
UPA PERIMETRAL	R. AGENOR DE CAMARGO, 129 - CENTRO	170	25	1	13	1	1	1	1	394	26	1	2		1		1
UPA SACADURA CABRAL	R. LAURO MULLER, 354 SACADURA CABRAL	147	20	1	12	1	1	1	1	285	24						
US / USF BAIRRO PARAÍSO	R. JUQUIÁ, Nº 256 - BAIRRO PARAÍSO	154	47	1	7	1	1	1	1	290	16	1	4	4	1	400	1
US / USF CENTREVILLE	R. BEZERRA DE MENEZES,	357	65	1	8	1	1	1	1	395	16	1	4	6	1	465	1

[Handwritten signature]

[illegible]

US VL LUCINDA	- VL. HELENA	103	29	1	6	1	1	1	1	1	145	12	1	4	5	1	400	1
USF JARDIM ANA MARIA/JD. ITAPOAN	R. CACONDE, S/Nº - VL. LUCINDA	59	20	1	7	1	1	1	1	1	145	14	1	1	6	1	228	1
USF JARDIM CARLA	R. JOSÉ DE ALENCAR, S/Nº - JD. CARLA	147	22	1	11	1	1	1	1	1	318	22	1	6	3	1	550	1
USF JARDIM SANTO ALBERTO	R. ALMADA, 745 - JD. SANTO ALBERTO	59	20	1	6	1	1	1	1	1	110	12	1	1	4	1	200	1
USF JARDIM SANTO ANDRÉ	R. SETE, S/Nº - JD. SANTO ANDRÉ	422	80	1	11	1	1	1	1	1	1600	22	1	10	12	1	1600	1
USF JARDIM SOROCABA	AV. SOROCABA, Nº 935/945 - JD. SOROCABA	76	17	1	8	1	1	1	1	1	133	16	1	3	4	1	250	1
USF PARQUE MIAMI	ESTRADA DO PEDROSO, Nº 5151 - PQ. MIAMI	196	30	1	13	1	1	1	1	1	478	26	1	5	6	1	500	1
USF PARQUE MIAMI / SAMU	ESTRADA DO PEDROSO, Nº 5151 - PQ. MIAMI	47	7	1	5	1	1	1	1	1	70	10						
USF RECREIO DA BORDA DO CAMPO	AV. MICO LEÃO DOURADO, 2452 - RBC	76	25	1	8	1	1	1	1	1	271	16	1	2	10	1	470	1
USF VALPARAÍSO	R. ANDRADINA, Nº471 - VALPARAÍSO	78	21	1	9	1	1	1	1	1	198	20	1	4	5	1	250	1
USF VILA LINDA	R. EMBARÉ, 97 (ESQ. COM AR. INGÁ) - VL. LINDA	108	21	1	10	1	1	1	1	1	277	20	1	3	6	1	300	1
BIBLIOTECA MUNICIPAL / PAÇO	PÇA IV CENTENÁRIO, 08 - CENTRO	3452	318	4	61	4	3	6			5689	150						
BIBLIOTECA MUNICIPAL / PAÇO / COMPLEMENTO	PÇA IV CENTENÁRIO, 08 - CENTRO	508	20	1	16	1	1	1	1	1	1124	20						
ARQUIVO MUNICIPAL	R. JORGE BERETA, 995, PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO			1	2	1	1	1						1	3	1	45	1
ALMOXARIFADO 01	R. BETÂNIA, 600, PARQUE NOVO ORATÓRIO	353	93	2	28	2	2	2	2	2	1217	56	2	16	14	2	1350	2
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R. TAMARUTACA, 175 - VILA. GUIOMAR	461	83	3	28	3	3	3	3	3	899	56	3	2	17	3		3

32

GERENCIA DE MANUTENÇÃO / ADM	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	27	9	1	12	1	1	1	1	1	24	1	1	6	1	300	1
GERENCIA DE MANUTENÇÃO / ALMOXERIFADO	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	208	50	1	14	1	1	1	1	1	28	1	0	8	1	379	2
GERENCIA DE MANUTENÇÃO / MECÂNICA	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	176	50	1	8	1	1	1	1	1	16	1	1	4	1	550	1
GERENCIA DE MANUTENÇÃO / BORRACHARIA	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	126	49	1	12	1	1	1	1	1	24						
GERENCIA DE MANUTENÇÃO / BORRACHARIA	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	257															
GERENCIA DE MANUTENÇÃO / FROTA GMV	AV. CAP. MÁRIO TOLEDO DE CAMARGO, 3300	216	28	1	10	1	1	1	1	1	20	1	0	2	1	460	1
CRAS ALZIRA FRANCO	RUA AMAPOLAS, S/Nº - JARDIM ALZIRA FRANCO	128	30	1	10	1	1	1	1	1	20	1	4	12	1	400	1
CRAS CENTRO	RUA XAVIER DE TOLEDO, 350 - CENTRO	97	18	1	9	1	1	1	1	1	18	1	2	13	1	420	1
CRAS MAREK	RUA ENGENHEIRO ALFREDO HEITZMANN JUNIOR, S/Nº - JARDIM MAREK	120	22	1	6	1	1	1	1	1	12	1	5	3	1	131	1
CRAS VILA LUZITA	ESTRADA DO PEDROSO, 236 - VILA LUZITA	96	31	1	6	1	1	1	1	1	24	1	3	7	1	240	1
CRAS VILA LUZITA / COMPLEMENTO	COMPLEXO	698	89		10						32		2	2		1078	1
CRAS RECREIO/MIAMI	RUA ARARA AZUL, 1705 - RECREIO DA BORDA DO CAMPO	115	28	1	10	1	1	1	1	1	20	1	3	8	1	305	1
CRAS JARDIM CRISTIANE	RUA MARTINÓPOLIS, 127 - JARDIM CRISTIANE	59,5	16	1	7	1	1	1	1	1	14	1	4	2	1	120	1
CRAS UTINGA	AVENIDA UTINGA, 1971 - UTINGA	75	30	1	8	1	1	1	1	1	16	1	4	4	1	230	1
CRAS ANA MARIA	PRAÇA VEREADOR VENÂNCIO NETO, S/N - JARDIM ANA MARIA	154	24	1	7	1	1	1	1	1	14	1	6	5	1	150	1

[Handwritten signature]

CREAS I	ALAMEDA GASPAR NO-GUEIRA, 31 – BAIRRO JAR-DIM	49	17	1	5	1	1	1	1	148	10	1	2	3	1	180	1
CREAS II	RUA SENADOR FLAQUER, 351 – CENTRO	61	18	1	4	1	1	1	1	86	8	1	2	4	1	172	1
CENTRO POP	AV: QUEIROZ DOS SANTOS, 736 – CENTRO	91	14	1	11	1	1	1	1	216	22						
VEM MARIA (DEPARTAMENTO DE CIDADANIA)	RUA JOÃO FERNANDES, 118 – BAIRRO JARDIM	43	16	1	5	1	1	1	1	82	10	1	1	4	1	100	1
GINÁSIO SACADURA CABRAL	AV. NOVO HORIZONTE, 85 - VILA SACADURA CABRAL	151	23	1	11	1	1	1	1	227	11	1	1	5	1	200	1
CASA DA PALAVRA	PCA CARMO DO 171	87	26	1	10	1	1	1	1	167	20	1		7	1	80	1
TEATRO CONCHITA DE MORAIS	PÇA RUI BARBOSA	235	58	1	8	1	1	1	1	1357	16	1		7	1	486	1
TEATRO CARLOS GOMES	R GERTRUDES DE LIMA S/N	560	12	1	16	1	1	1	1	722	32	1	1	10	1	320	1
BIBLIOTECA CECÍLIA MEIRELLES	PÇA DO BONFIM	85	25	1	9	1	1	1	1	300	18	1	2	9	1	350	1
GRAS SITIO DOS VIANAS	R. DAS MINAS - PRAÇA MARIA MARIANO	49	31	1	7	1	1	1	1	120	14	1		5	1	83	1
CRECHE CAZUZA	RUA CAZUZA	130	36	1	12	1	1	1	1	313	24	1	5	5	1	250	1
PRAÇA DA CIDADANIA	Av. Quatro – Jardim Santo André	185	36	1	9	1	1	1	1	675	18	1	3	10	1	750	1
A CASA	AVENIDA INDUSTRIAL, 1600	266	80	1	15	1	1	1	1	2285	30	1	4	16	1	1730	1
CREAS III - RUA AUSTRALIA	RUA AUSTRÁLIA, 162	158	38	1	5	1	1	1	1	584	5	1	2	4	1	278	1
EMEIEF JULIO PIGNATARI	RUA DA PÁTRIA, S/Nº	4		1	4	1		1	1		28	1	14				
CRPD - CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA DEFICIENTE	RUA CARNAÚBA, 150			1	13	1	1	1	1			1	8	16	1		1
CRECHE JORGE BERETTA	R. JORGE BERETA, 995, PARQUE ERASMO ASSUN-ÇÃO	188	43	1	10	1	1	1	1	340	20	1	4	6	1	500	1
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO PQ. CELSO DANIEL	AV. DOM PEDRO II, 940 JD SANTO ANDRÉ	151	40	1	12	1	1	1	1	339	24	1	0	7	1	300	1
EMEIEF PROF. BENEDITO GOMES DE ARAUJO	RUA CARAVELAS, S/Nº	9							1	26		1	7	9			

CRECHE ELOAH CRISTINA PI-MENTEL	RUA 1 DE DEZEMBRO X RUA CRUZ DE MALTA	132	28	1	11	1	1	1	1	463	22	1	2	8	1	350	1
CONSELHO TUTELAR II	RUA DOS COCAIS, 30	45	15	1	7	1	1	1	1	153	14	1	2	4	1	100	1
CRECHE JARDIM RINA	RUA MIGUEL GUILLEN, 401	127	48	1	12	1	1	1	1	361	24	1	6	7	1	500	1
CRECHE IARA BALIEIRO	RUA CARNAÚBA, 143	265	35	1	11	1	1	1	1	582	22	1	11	7	1	652	1
USF ALZIRA FRANCO	RUA ASA BRANCA, S/Nº	45	30	1	10	1	1	1	1	210	20	1	4	9	1	301	1
EMEIEF CAMILO PEDUTI	AVENIDA MARTINS FRANCISCO, 1884	255	42	1	20	1	1	1	1	578	65	1	16	20	1	552	1
USF CRUZADO	RUA DOS VICENTINOS, 335	82	45	1	9	1	1	1	1	745	18	1	4	2	1	670	1
EMEIEF JD. ALZIRA FRANCO	AVENIDA GUARATINGUETA, 700	87	40	1	10	1	1	1	1	856	20	1	14	13	1	625	1
EMEIEF GABRIEL OSCAR	RUA DUQUE DE CAXIAS, 75	310	67	1	19	1	1	1	1	325	78	1	17	20	1	650	
EMEIEF PROF FRANCISCA HELENA FURIA	AVENIDA MICO LEÃO DOURADO, 2361	42	10	1	7	1	1	1	1	30	35	1	10	5	1	230	1
EMEIEF PAPA JOÃO XXIII	RUA BELGRADO, 95	185	45	1	15	1		1	1	378	82	1	17			352	
EMEIEF DR. ALBERTO FRANCIA GOMES MARTINS	RUA PARSIFAL, 41	20	12	1	10	1		1	1	222	13	1	7	10	1	127	1
EMEIEF PROF FELIPE RICCI DE CAMARGO	RUA BASILÉIA, 171	15	16	1	7	1	1	1	1	210	44	1	9	12	1	133	1
EMEIEF PROF ENIO MARIO BAS-SALHO DE ANDRADE	PRAÇA SÃO JORGE, 01	73	21	1	8	1	1	1	1	280	6	1	1	4	1	200	1
	AVENIDA DOUTOR ERASMO, 679	396	45	1	2	1	1	1	1	1121,694	10	1	10	3	1	9,6	1
EMEIEF HERMINIA LOPES LOBO	RUA CORENEL SEABRA, 1331		30	1	16	1	1	1	1		32	1	13	10	1	40	
EMEIEF PROF JOAQUIM DE CARVALHO TERRA	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1640			1	10	1	1	1	1	16	20	1	19	7	1		1
EMEIEF PROF JOSE AUGUSTO LEITE FRANCO	RUA IRAUNA, 351	55	15	1	10	1	1	1	1		20	1	10	8	1		
EMEIEF PROF ANTONIO DE CAMPOS GONÇALVES	RUA DAS LARANJEIRAS, 1177			1	12	1	1	1	1	24	24	1	8	12	1	30	
EMEIEF PROF CELESTINO BOUR-ROUL	AVENIDA INCONFIDÊNCIA MI-NEIRA, S/Nº	50	5	1	10	1	1	1	1	100	4	1	2	1	1	60	1

[illegible]

4.4.16 Levantamento do quantitativo executado na contratação conforme processo administrativo 14042/2019 e contrato 037/2020, para manutenção do sistema, temos:

MANUTENÇÃO	INFRAESTRUTURA		VIDEO MONITORAMENTO								ALARME					
	Eletroduto de aço galvanizado leve 3%	Caixa de passagem tipo condutite - 3%	DVR Multi HD 16 canais	Câmera Bullet/Dome HDCVI	Fonte 12V 30 Amp.	Mini Rack para Equipamentos	No Break SMS Net 4 + 1400 VA	Cabo Coaxial 4,0mm + Alimentação 2 x 26 AWG	Conector para cabo coaxial ERG59	Central de Alarme Monitorada 20 Zonas	Sensor Barreira 100 Mts. IRA 315 JFL	Sensor Infravermelho IVP-5002	Bateria 12V 7 Amp	Cabo 4 vias	Sirene eletrônica 24V	
	metro	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	metro	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	metro	uni.	
TOTAL QUANTIDADES																
MEDICÃO 9	48	4	0	1	0	0	0	50	0	0	1	0	0	0	0	
MEDICÃO 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	30	0	
MEDICÃO 31	153	8	0	7	0	0	0	476	14	0	2	3	0	0	0	
MEDICÃO 34	0	1	0	6	1	0	0	0	6	3	7	2	2	0	2	
MEDICÃO 36	0	1	0	6	1	0	0	0	6	3	7	2	2	0	2	
MEDICÃO 37	42	13	0	3	0	0	0	30	6	0	0	0	0	86	0	
MEDICÃO 38	1.434	0	0	81	0	0	0	1.033	48	1	30	23	0	75	1	
MEDICÃO 39	4	0	0	7	1	0	0	73	18	0	5	0	1	2	1	

37

MANUTENÇÃO	INFRAESTRUTURA		VIDEO MONITORAMENTO								ALARME					
	Eletroduto de aço galvanizado leve %	Caixa de passagem tipo condutível - %	DVR Multi HD 16 canais	Câmera Bulb/Dome HDCVI	Fonte 12V 30 Amp.	Mini Rack para Equipamentos	No Break SMS Net 4 + 1400 VA	Cabo Coaxial 4,0mm + Alimentação 2 x 26 AWG	Conector para cabo coaxial ERG59	Central de Alarme Monitorada 20 Zonas	Sensor Barreira 100 Mts. IRA 315 JFL	Sensor Infravermelho IVP-5002	Bateria 12V 7 Amp	Cabo 4 vias	Sirene eletrônica 24V	
	metro	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	metro	uni.	uni.	uni.	uni.	uni.	metro	uni.	
MEDICÃO 45	521	0	0	63	0	0	0	497	25	1	11	9	0	45	1	
MEDICÃO 47	1	3	0	9	0	0	1	93	19	1	9	5	1	6	2	
MEDICÃO 48	1	3	0	9	0	0	1	89	31	1	8	4	0	6	2	
MEDICÃO 52	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	4	1	1	0	0	
MEDICÃO 53	2	4	0	16	7	0	2	136	37	0	17	14	8	160	5	
MEDICÃO 54	14	26	3	19	12	0	5	542	132	0	8	10	6	225	3	
MEDICÃO 55	8	8	1	5	1	0	1	332	33	1	7	4	0	410	0	
MEDICÃO 57	0	0	0	184	2	0	1	3	15	0	6	6	4	0	0	
MEDICÃO 58	0	4	0	8	3	0	3	18	14	0	17	3	2	18	1	
MEDICÃO 62	20	15	0	37	9	0	7	459	29	0	32	14	7	170	5	
MEDICÃO 63	0	0	0	5	2	0	2	52	0	0	6	5	1	0	3	
MEDICÃO 66	21	12	1	19	4	0	3	382	9	7	23	12	1	2	3	
TOTAL	2.269	104	5	485	43	0	26	4.265	444	18	200	119	36	1.235	31	
MÉDIA POR UNIDADE	113,45	5,2	0,25	24,25	2,15	0	1,3	213,24	22,2	0,9	10	5,95	1,8	61,75	1,55	



4.17 Planilha de Quantitativos Previstos, considerando as quantidades instaladas, as demandas de manutenção, as necessidades atuais e previsão de efficientização, ampliação e modernização.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
1	MONITORAMENTO				
1.1	COMP.01	Prestação de Serviços Contínuos de Sistema de Alar-me por CFTV e Monitoramento por intrusão à distância por Câmeras contemplando 8 pessoas 24 horas (1 OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO + UM AUXILIAR APOIO MÓVEL TIPO MOTOCICLETA), CCO com Equipamentos, Software e Licenças.	MERCADO	MÊS	12,00
2	SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
2.1	COMP.02	Prestação de Serviço Técnicos Continuados de Manutenção Rotineira Preventiva do Sistema de Monitoramento e Alarme, com fornecimento de mão de bra, insumos para manutenção e veículo apropriado.	MERCADO	UNID. X MÊS	3.276,00
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	02.03.05.100.28	Eletroduto de aço carbono, com costura galvanizado a fogo, sem conexões, DN Ø 20 mm (3/4") conforme norma ABNT NBR 5598	CPTM	M	8.028,33
3.2	9.005.029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	SIURB	UNID.	1.348,00
3.3	02.03.14.100.34	Cabo UTP Multi LAN cat 5E 24AWGX4P	CPTM	M	20.460,50
3.4	COTAÇÃO 01	Cabo 6 vias cci 0,50mm	MERCADO	M	14.427,03
3.5	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025 - CAT 5e	SINAPI	UNID.	1.092,00
3.6	P.13.000.030521	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T 250 V, com cabo até 2,5 mm tipo filtro de linha	CDHU	UNID.	273,00
3.7	COTAÇÃO 02	conector P4 macho	MERCADO	UNID.	273,00
3.8	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UNID.	546,00
3.9	09.082.094 (E)	PLUG P/ TOMADA ATÉ 20A (2P+T, 20A - 250V)	SIURB	UNID.	273,00
3.10	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5.460,00
3.11	COTAÇÃO 03	TAMPÃO DE PVC PARA CONDULETE	MERCADO	UNID.	2.696,00
4	SISTEMA DE ALARMES				
4.1	COTAÇÃO 04	Central de Alarme Monitorada 20 Zonas AMT-2118 EG / AMT 2018E ou similar conforme atualizações da serie, incluso teclado	MERCADO	UNID.	55,00
4.2	COTAÇÃO 05	Teclado para central de alarme	MERCADO	UNID.	4,00
4.3	COTAÇÃO 06	Módulo de comunicação GPRS 4G	MERCADO	UNID.	273,00
4.4	COTAÇÃO 07	CHIP GPRS 4G COM ASSINATURA	MERCADO	UNID.	273,00
4.5	COTAÇÃO 08	Sensor Barreira 100 Mts. 3070X	MERCADO	UNID.	294,00
4.6	COTAÇÃO 10	Sensor Infravermelho Externo EX SPW700 IP 66	MERCADO	UNID.	235,00
4.7	COTAÇÃO 11	Sensor de Abertura XAS PORTA DE AÇO com suporte	MERCADO	UNID.	546,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
4.8	COTAÇÃO 12	Bateria 12V 7 Amp	MERCADO	UNID.	48,00
4.9	COTAÇÃO 13	Sirene eletrônica bitonal 12v, entre 100 e 120 Db, Áudio Visual	MERCADO	UNID.	48,00
4.10	COTAÇÃO 14	Suporte para Sensor de Barreira	MERCADO	UNID.	48,00
5	SISTEMA DE CÂMERAS				
5.1	COTAÇÃO 15	Stand Alone DVR Multi HD 16 canais Tribido c/ HD 2 TB (gravação 7 dias)	MERCADO	UNID.	34,00
5.2	COTAÇÃO 16	HD 2TB PARA DVR (MOD. PURPLE)	MERCADO	UNID.	239,00
5.3	COTAÇÃO 17	Câmera Bullet HDCVI 3,6 / 2,8mm	MERCADO	UNID.	332,00
5.4	COTAÇÃO 18	Fonte 12V 30 Amp. Tipo Colméia	MERCADO	UNID.	41,00
5.5	COTAÇÃO 19	Fonte Auxiliar 12V 5 Amp.	MERCADO	UNID.	34,00
5.6	COTAÇÃO 20	Mini Rack 8US para Alocar Equipamentos do Sistema de Câmeras e Alarme	MERCADO	UNID.	34,00
5.7	COTAÇÃO 21	No Break 1440 / 1500 VA Bivolt	MERCADO	UNID.	52,00
5.8	COTAÇÃO 22	Conversor de Vídeo Balun	MERCADO	UNID.	116,00
5.9	COTAÇÃO 23	Grade de Proteção para Cameras	MERCADO	UNID.	103,00
5.10	09.003.118 (E)	CABO DE COBRE 2X1,5MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,6KV - CLASSE 5 - FLEXÍVEL - ISOLAÇÃO EM EPR 90 C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	SIURB	UNID.	1.405,00
5.11	COTAÇÃO 24	Caixa de proteção para conexão VBOX1100	MERCADO	UNID.	2.008,00
6	SISTEMA DE PÂNICO				
6.1	COTAÇÃO 25	Controle Remoto XAC 4003 SMART	MERCADO	UNID.	48,00
6.2	COTAÇÃO 26	Transmissor Remoto TX 4020 SMART	MERCADO	UNID.	48,00
6.3	COTAÇÃO 27	Receptor XAR 4010 SMART	MERCADO	UNID.	48,00
7	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COM COI				
7.1	COTAÇÃO 29	Licença Digifort	MERCADO	UNID.	2.450,00
7.2	COTAÇÃO 30	Estação de visualização de imagens	MERCADO	UNID.	1,00
7.3	COTAÇÃO 31	Servidor de aplicação	MERCADO	UNID.	1,00
7.4	COTAÇÃO 32	Storage	MERCADO	UNID.	1,00



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar, referente à execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, eficientização e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, foram analisadas as possíveis formas de execução do objeto, considerando aspectos técnicos, operacionais e de economicidade.

5.1.1 – Execução por meios próprios da Administração: A execução direta pela Administração foi analisada como hipótese inicial. Entretanto, verificou-se que a Prefeitura não dispõe atualmente de estrutura técnica suficiente para absorver integralmente as atividades previstas no objeto, considerando que:

a) não há quadro permanente de profissionais especializados em quantidade suficiente nas áreas de eletrônica, telecomunicações, redes de dados e sistemas de videomonitoramento para atendimento contínuo da demanda;

b) a execução dos serviços exige equipamentos específicos de teste, configuração, diagnóstico e manutenção de sistemas eletrônicos, além de softwares e ferramentas técnicas próprias do setor;

c) a rede de monitoramento encontra-se distribuída em diversos prédios públicos, exigindo estrutura logística, equipe técnica dedicada e atendimento permanente, inclusive para situações emergenciais;

d) a ampliação e modernização dos sistemas existentes requerem conhecimento técnico especializado e atualização tecnológica constante, o que tornaria antieconômica a estruturação interna dessas atividades.

5.1.1.1 Dessa forma, conclui-se que a execução direta pela Administração não se mostra tecnicamente nem economicamente viável, podendo comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços.

5.1.2 – Execução por meio de contratação de empresa especializada: A alternativa de execução indireta foi analisada mediante levantamento de mercado, com consultas a contratações similares realizadas por órgãos públicos, análise de fornecedores especializados no setor e verificação da disponibilidade de empresas aptas à execução dos serviços, tendo evidenciado que:

a) existe ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento, implantação e manutenção de sistemas de monitoramento eletrônico, videovigilância e alarmes patrimoniais;

b) o mercado dispõe de fornecedores capazes de prestar serviços integrados, contemplando manutenção preventiva, corretiva, atualização tecnológica e ampliação de sistemas;

c) a contratação de empresa especializada permite maior agilidade no atendimento de ocorrências, bem como acesso a tecnologias atualizadas e suporte técnico especializado;

d) tal modelo de contratação é prática amplamente adotada por órgãos da Administração Pública, especialmente em sistemas de segurança eletrônica e monitoramento patrimonial.

5.1.3 – Conclusão do levantamento



5.1.3.1 Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, uma vez que possibilita:

- maior eficiência na operação e manutenção dos sistemas;
- acesso a mão de obra especializada e tecnologia atualizada;
- atendimento mais ágil às demandas corretivas e preventivas;
- racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

5.1.3.2 Assim, a execução indireta do objeto, por meio de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, mostra-se a solução técnica e economicamente mais viável para a Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Quanto ao orçamento, custos unitários e composições:

6.1.1 O orçamento estimativo da contratação de Prestação de Serviços Contínuos de Sistema de Alarme por CFTV, Monitoramento por Intrusão à Distância e Manutenção Preventiva e Corretiva foi elaborado com base nas especificações técnicas do objeto, nos quantitativos previstos na Planilha de Quantidades e Preços e nas características operacionais dos serviços, contemplando:

- a) disponibilização de mão de obra especializada (operadores de videomonitoramento e equipe de apoio móvel);
- b) fornecimento, operação e manutenção de equipamentos, sistemas e infraestrutura tecnológica;
- c) softwares, licenças e plataformas necessárias ao funcionamento do Centro de Controle Operacional (CCO);
- d) insumos e materiais aplicáveis à manutenção preventiva e corretiva;
- e) custos operacionais, incluindo deslocamento e uso de veículo apropriado; e
- f) encargos sociais, trabalhistas, tributários e demais custos indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.1.2 Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi adotado como principal parâmetro o contrato anteriormente celebrado pela Prefeitura Municipal de Santo André para prestação de serviços de natureza correspondente ao objeto pretendido, considerando-se os quantitativos e valores então contratados, devidamente atualizados para a data-base de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2.1 Para os serviços e fornecimentos que não encontram correspondência no contrato anteriormente celebrado, por se tratarem de itens novos ou de ampliações da solução anteriormente contratada, foram adotados parâmetros obtidos mediante pesquisa de contratações similares, referências de mercado e/ou cotações específicas, conforme a natureza de cada item.

6.1.3 A presente estimativa possui caráter preliminar e destina-se ao dimensionamento inicial dos recursos necessários à contratação e à subsidiar a decisão da autoridade competente quanto ao prosseguimento da contratação, não se confundindo com o orçamento estimativo defini-



tivo a ser elaborado nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, observada a metodologia aplicável à fase correspondente.

- 6.1.4 Para os itens relacionados à mão de obra, deverão ser observados os valores de referência de mercado, acordos e convenções coletivas de trabalho aplicáveis à categoria, bem como encargos sociais vigentes.
- 6.1.5 Para os componentes tecnológicos (equipamentos, softwares e licenças) e demais insumos não padronizados, os custos deverão ser obtidos por meio de:
 - a. pesquisa direta com fornecedores;
 - b. contratações similares de outros órgãos públicos;
 - c. bases referenciais disponíveis; e
 - d. composições analíticas de custos, quando necessário.
- 6.1.6 Os preços referenciais adotados deverão refletir a média de mercado, considerando que são obtidos a partir de pesquisas junto a fornecedores e bases especializadas, garantindo aderência à realidade do setor de segurança eletrônica, monitoramento remoto e serviços técnicos continuados.
- 6.1.7 Os custos relativos à gestão operacional do contrato, incluindo supervisão, coordenação técnica e administração dos serviços, deverão ser compatíveis com a complexidade do objeto e dimensionados de forma proporcional à estrutura exigida para execução contratual.
- 6.1.8 Quanto ao regime tributário, deverão ser consideradas as alternativas com e sem desoneração da folha de pagamento, adotando-se aquela mais vantajosa para a Administração, mediante simulação na Planilha de Quantidades e Preços, com a devida demonstração comparativa.

6.2 – Quadro de Preços Médios

- 6.2.1 Em relação ao quadro de preços médios, aqueles descritos como fonte “cotação/mercado”, a Prefeitura de Santo André realizará cotações solicitando através de correio eletrônico.
- 6.2.2 Serão cotados com empresas do ramo de acordo com a especificidade do serviço, tanto quanto for necessário para obter ao menos três cotações.
- 6.2.3 As empresas escolhidas para cotação serão àquelas que por ventura prestam ou já prestaram serviços no município, bem como, por meio de pesquisa nos meios de divulgação de serviços.

6.3 – Planilha Orçamentária

- 6.3.1 Para a composição da planilha deverá ser utilizadas tabelas de órgãos oficiais e nestes preços dos serviços já estarão inclusos todos os custos e despesas relativo aos materiais, mão-de-obra, leis sociais de SINAPI=92,70%, CDHU=105,39%, CPTM=115,48% e SIURB/EDIF=136,73%.
- 6.3.2 A Data Base deverá ser a mais recente respeitando o período máximo de seis meses da formação de preços.
- 6.3.3 Caso os serviços não sejam encontrados nas tabelas oficiais do SINAPI e SICRO, serão utilizados os serviços constantes nas tabelas CDHU/CPOS; CPTM; SIURB/EDIF(I); COTAÇÃO DE MERCADO e COMPOSIÇÃO, sendo estas as últimas tabelas vigentes na data de pesquisa de preços.

6.3.4 Solicitação de orçamentos/cotação está em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, através de cotações a empresas do ramo, justificando sua escolha por terem objeto compatíveis com itens cotados e/ou por fazerem parte do cadastro de fornecedores da municipalidade, contendo os emails encaminhados, emails devolvidos com a formatação no mapa de cotações, de forma que, de acordo com o acórdão 1875/2021 – Plenário item 9.5.2., onde estabelece: “a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais”. A questão de cotação de mercado será o caso de não encontrarmos em outra fonte.

6.3.5 Estimativa da contratação:

Proc. Contratação: 14042/2019

Edital 053/2019 – Prefeitura de Santo André – Prestação de serviços contínuos de sistema de alarmes e monitoramento à distância por câmeras em locais determinados pela Prefeitura de Santo André, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos e materiais necessários, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

Contrato: 037/2019 Prazo: 12 meses prorrogável por até 60 meses.

Valor Contratado: R\$ 2.243.530,60 Data base proposta: 20/12/2019

Considerando: 212 prédios

Correção FIPE – MDO →

<u>MÊS/ANO</u>	<u>ÍNDICE A-CUM.</u>	<u>VIGÊNCIA</u>	<u>IND. PERÍODO</u>	<u>ÍNDICE ACUM.</u>
dez/19	800,2350	---	---	---
abr/26	1.313,214	1-abril-26	1,641	1,641

Para esta contratação, considerando a correção, temos: R\$ 2.243.530,60 x 1,641

Valor atualizado considerando 212 prédios: R\$ 3.681.713,24

Valor Considerando 272 prédios: R\$ 3.681.713,24/212 x 272 = R\$ 4.723.707,55

Considerando que nesta contratação vamos incluir serviços de sistema de comunicação com o COI, contendo (licenças digifort, estação para visualização de imagens, servidor de aplicação e storage), que não havia na contratação anterior, consultando contratações similares temos:

ITEM	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)	Link para pesquisa
Servidor de aplicação	Prefeitura de Balneário Camboriú/SC – Pregão Eletrônico nº 36/2025: servidor de gerenciamento e armazenamento de imagens/dados	156.933,33	156.933,33	https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/CX2UX7SB.pdf
Storage	Embrapa – Dell EMC Unity XT 380	609.900,00	459.966,67	https://portal.datransparencia.gov.br/despesas/empenho/135027132032020NE000190
	Ata pública – Dell Unity XT380	370.000,00		https://www.lfcmgoverno.com.br/ata/servidor-dell-pow-atas-de-registro-de-preco-948980/
	Hospital das Forças Armadas/MD – Dell EMC Unity 380	400.000,00		https://www.gov.br/hfa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-

				contratos/pregao-eletroni-co/arquivos/2020/Contrato_29_2021.pdf
Licenças Digifort	Pref. Córrego Fundo/MG-Pregão – Termo de Adjudicação-2024-Efraim Recursos Ltda.-Termo de Adjudicação – Córrego Fundo/MG	601,94	624,83	https://corregofundo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/11-TERMO-DE-ADJUDICACAO.pdf
	Pref. de Seara/SC-Contrato nº 452/2025 – ARP 028/SSP/2023-07/08/2025-Connectline Automação Ltda.-Contrato nº 452/2025 / DOM-SC	615,22		https://static.dom.sc.gov.br/?id=7471900&r=site%2FatoView
	USP – Campus Fernando Costa/Pirassununga-Controle PNCP 63025530000104-2-003483/2025-27/06/2025-LD Almeida Comércio e Serviços Ltda.-Contrato PNCP – USP/Pirassununga	657,34		https://www.breveia.com.br/contratos/2574445/
Estação de visualização	Prefeitura de Bauru/SP – Dell Precision 3680	14.683,48	15.494,49	https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes_detalhes.aspx?l=9562
	CINCATARINA – Dell Precision 3680; Lenovo ThinkStation P3	16.000,00		https://cincatarina.sc.gov.br/cms/upload-imagens/documentos/Documento_11533.pdf
	Defensoria Pública do Maranhão – Dell Precision 3680	15.800,00		https://defensoria.ma.def.br/dpe-ma/index.php/Publicacoes/downloadDocumento?nomeArquivo=6fbb058da279a688dd97eb07528c182c.pdf&nomeConteudo=PROCESSO+SEI+N%C2%BA+000436.110000931.0.2024+-+DPE%2FMA

Servidor de aplicação (Express Computer Systems e Prime Net) → R\$ 156.933,33

Storage (Express Computer Systems e Prime Net) → R\$ 459.966,67

Licenças digifort → R\$ 624,83 x 2.450 → R\$ 1.530.833,50

Estação de visualização (Dell Precision e Lenovo ThinkStation) → R\$ 15.494,49

Portanto, valor previsto para esta contratação = R\$ 6.886.935,54

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1 A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva, efficientização tecnológica e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, garantindo a continuidade operacional, a confiabilidade e a modernização dos sistemas de segurança patrimonial.



- 7.2 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em sistemas de segurança eletrônica, responsável pela prestação integrada de serviços técnicos, contemplando:
- manutenção preventiva periódica dos equipamentos e infraestrutura do sistema;
 - manutenção corretiva para reparo de falhas e restabelecimento da operação;
 - substituição de componentes defeituosos ou obsoletos;
 - atualização tecnológica dos sistemas existentes, visando melhoria de desempenho e eficiência;
 - ampliação da rede de monitoramento e alarmes conforme necessidade da Administração;
 - suporte técnico especializado e atendimento às demandas emergenciais.
 - monitoramento remoto ininterrupto (24h) das imagens e sistemas de alarme;
 - operação de CCO com infraestrutura tecnológica, softwares e licenças;
 - disponibilização de operador de videomonitoramento e equipe de apoio móvel;
 - atendimento a eventos de intrusão e disparos de alarme;
 - fornecimento de insumos e materiais necessários à manutenção;
 - suporte técnico contínuo e atendimento emergencial.
- 7.3 O sistema de monitoramento eletrônico compreende, entre outros, os seguintes componentes tecnológicos:
- a) câmeras de videomonitoramento (CFTV/IP);
 - b) gravadores digitais e servidores de armazenamento de imagens;
 - c) sistemas de controle e gerenciamento de vídeo (VMS);
 - d) sensores de presença e dispositivos de detecção de intrusão;
 - e) centrais de alarme e comunicação;
 - f) cabeamento estruturado, fibras ópticas e infraestrutura de rede;
 - g) nobreaks e sistemas auxiliares de alimentação elétrica;
 - h) softwares de gerenciamento e monitoramento remoto e integração com CCO.
- 7.4 A contratação contempla a prestação continuada dos serviços, com equipe técnica especializada, ferramentas adequadas e disponibilidade operacional suficiente para atender às demandas distribuídas nos diversos prédios administrados ou utilizados pela Prefeitura.
- 7.5 A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma programada e periódica, visando garantir o pleno funcionamento dos sistemas e reduzir a incidência de falhas, contemplando, entre outras atividades:
- a) inspeção técnica dos equipamentos instalados;
 - b) verificação de conexões elétricas e de rede;
 - c) limpeza e ajustes dos dispositivos eletrônicos;
 - d) atualização de firmware e softwares quando aplicável;
 - e) testes operacionais e verificação da qualidade das imagens e sinais;



- f) emissão de relatórios técnicos de manutenção.
- 7.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que identificadas falhas, defeitos ou interrupções de funcionamento, contemplando diagnóstico técnico, reparo ou substituição de componentes, reconfiguração dos sistemas e restabelecimento integral da operação.
- 7.7 A eficiência do sistema compreende a modernização tecnológica da infraestrutura existente, incluindo a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias mais atuais, melhoria da capacidade de armazenamento de imagens, otimização da rede de transmissão de dados e aprimoramento das funcionalidades de monitoramento.
- 7.8 A ampliação do sistema poderá incluir:
- a) instalação de novos pontos de monitoramento por câmeras;
 - b) implantação de novos sensores e dispositivos de alarme;
 - c) ampliação da infraestrutura de rede e cabeamento;
 - d) integração com sistemas já existentes;
 - e) adequações técnicas necessárias para expansão da cobertura de segurança.
- 7.9 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente:
- as normas técnicas aplicáveis aos sistemas de segurança eletrônica;
 - as boas práticas de engenharia e telecomunicações;
 - os padrões técnicos adotados pela Administração;
 - as normas de segurança do trabalho e proteção patrimonial.
- 7.10 Os serviços serão executados em diferentes unidades administrativas e equipamentos públicos do Município, podendo envolver edificações de naturezas diversas, tais como:
- unidades administrativas;
 - unidades de saúde;
 - unidades educacionais;
 - equipamentos culturais e esportivos;
 - demais instalações públicas ou conveniadas.
- 7.11 A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados em sistemas eletrônicos de segurança, redes de dados e infraestrutura de telecomunicações, bem como dispor de equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços.
- 7.12 Todos os serviços executados deverão ser registrados em relatórios técnicos, contendo descrição das atividades realizadas, diagnóstico de eventuais falhas, materiais utilizados, recomendações técnicas e registro das intervenções realizadas.
- 7.13 A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidores designados pela Administração, responsáveis por verificar a conformidade técnica dos serviços prestados, a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento das condições contratuais.
- 7.14 A solução proposta busca assegurar a continuidade operacional, a segurança patrimonial das instalações públicas e a eficiência na gestão dos sistemas de monitoramento, contribuindo



para a proteção dos bens públicos, dos servidores e da população usuária dos serviços municipais.

7.15 Centralização e Integração do Monitoramento

7.15.1 Sempre que tecnicamente viável, os sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes deverão permitir integração e gerenciamento centralizado, possibilitando a supervisão dos dispositivos instalados nas diversas unidades atendidas pela Administração.

7.15.2 A centralização do monitoramento tem por finalidade:

- a) permitir maior controle operacional dos equipamentos instalados;
- b) facilitar o acompanhamento de eventos, alarmes e ocorrências registradas nos sistemas;
- c) possibilitar diagnóstico remoto de falhas e anomalias de funcionamento;
- d) otimizar as atividades de manutenção preventiva e corretiva;
- e) permitir a integração progressiva de novas unidades ou equipamentos ao sistema existente.

7.15.3 A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos, softwares e configurações adotados sejam compatíveis com as soluções tecnológicas utilizadas pela Administração, permitindo interoperabilidade, escalabilidade e adequada gestão das informações geradas pelos sistemas.

7.16 Inventário e Gestão dos Equipamentos

7.16.1 Como parte integrante da solução contratada, deverá ser realizado inventário técnico atualizado dos equipamentos e componentes que compõem o sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados nas unidades atendidas pela Administração.

7.16.2 O inventário deverá contemplar, sempre que aplicável:

- a) identificação e localização dos equipamentos instalados em cada unidade;
- b) tipo, modelo e fabricante dos dispositivos;
- c) número de série ou identificação patrimonial quando existente;
- d) estado de conservação e funcionamento dos equipamentos;
- e) registro das manutenções realizadas, substituições e atualizações tecnológicas;
- f) indicação de equipamentos obsoletos ou que demandem substituição.

17.1.3 A manutenção desse inventário atualizado permitirá melhor planejamento das atividades de manutenção, ampliação e modernização do sistema, além de subsidiar a Administração na gestão patrimonial, no controle de ativos tecnológicos e na tomada de decisões relativas à evolução da infraestrutura de monitoramento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Em conformidade com o disposto no artigo 18, §1º, inciso VIII, bem como no artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla a análise quanto à viabilidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na contratação.

8.2 O objeto da contratação consiste na execução continuada de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva, efficientização tecnológica e ampliação do sistema de moni-



toramento eletrônico e alarmes instalados em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, abrangendo um conjunto de equipamentos e soluções tecnológicas integradas que compõem a infraestrutura de segurança patrimonial do Município.

- 8.3 O sistema atualmente implantado possui natureza integrada e interdependente, sendo composto por diversos elementos tecnológicos interconectados, tais como câmeras de monitoramento, sensores de intrusão, centrais de alarme, gravadores digitais, redes de comunicação, softwares de gerenciamento, dispositivos de armazenamento e demais equipamentos associados, os quais operam de forma conjunta para garantir a efetividade do monitoramento e a pronta resposta a ocorrências de segurança.
- 8.4 No âmbito do Estudo Técnico Preliminar foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto em lotes ou contratações distintas. Contudo, concluiu-se que a fragmentação da solução não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista os riscos operacionais, administrativos e econômicos que poderiam comprometer a adequada execução contratual e a eficiência do serviço público.
- 8.5 Dentre os principais fatores que justificam a não adoção do parcelamento, destacam-se:
- a) Integração tecnológica do sistema: os equipamentos e softwares que compõem a solução de monitoramento operam de forma integrada, exigindo padronização tecnológica e interoperabilidade entre os diversos componentes do sistema, o que poderia ser comprometido caso diferentes empresas fossem responsáveis por partes distintas da infraestrutura;
 - b) Responsabilidade técnica centralizada: a execução do objeto por um único contratado permite a clara definição de responsabilidades quanto ao funcionamento, manutenção e disponibilidade do sistema, evitando conflitos técnicos e administrativos que poderiam ocorrer em caso de múltiplos prestadores;
 - c) Eficiência na manutenção preventiva e corretiva: a atuação integrada de uma única empresa facilita o diagnóstico de falhas, a execução de manutenções e a reposição de equipamentos, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a confiabilidade do sistema;
 - d) Padronização tecnológica e atualização do sistema: a gestão unificada da solução permite a implementação coordenada de ações de modernização, eficientização tecnológica e expansão do sistema, assegurando uniformidade de equipamentos, softwares e protocolos operacionais;
 - e) Ganhos de escala e economicidade: a contratação em lote único possibilita maior racionalidade na mobilização de equipes técnicas, logística de atendimento, gestão de peças e equipamentos de reposição, bem como otimização dos custos operacionais, evitando duplicidades decorrentes da atuação de múltiplos prestadores;
 - f) Simplificação da gestão e fiscalização contratual: a contratação unificada reduz a complexidade administrativa e operacional na gestão do contrato, facilitando o acompanhamento da execução dos serviços, o controle de desempenho e a aferição dos resultados esperados;
 - g) Garantia da continuidade e disponibilidade do serviço: considerando que se trata de serviço essencial para a segurança patrimonial dos prédios públicos, a gestão integrada da solução contribui para maior estabilidade operacional e menor risco de interrupções.
- 8.6 Ressalta-se ainda que os serviços previstos possuem natureza continuada e elevado grau de interdependência técnica, abrangendo atividades de monitoramento, manutenção, substituição de componentes, atualização tecnológica e ampliação da infraestrutura existente, de-



mandando planejamento sistêmico e gestão centralizada para assegurar a plena funcionalidade da solução.

- 8.7 Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, padronização tecnológica, economicidade na aplicação dos recursos públicos e maior confiabilidade do sistema de segurança patrimonial do Município.
- 8.8 Dessa forma, a opção pela não realização do parcelamento do objeto encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, confiabilidade e eficiência do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalado em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, garantindo a adequada proteção do patrimônio público, dos servidores e dos usuários dos serviços públicos.
- 9.2 A execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra qualificada, busca proporcionar maior eficiência operacional e economicidade à Administração Pública, evitando a necessidade de estrutura própria dedicada à manutenção e operação dos sistemas de segurança eletrônica, como almoxarifado técnico, equipes especializadas permanentes e gestão de estoque de peças e equipamentos.
- 9.3 A contratação permitirá à Administração concentrar seus recursos humanos e administrativos em atividades finalísticas, transferindo à empresa contratada a responsabilidade pela execução técnica especializada dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na manutenção da infraestrutura de segurança patrimonial.
- 9.4 Dentre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:
- 9.4.1 Continuidade e confiabilidade do sistema de monitoramento
- a) Garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes instalados nos prédios públicos municipais;
 - b) Reduzir falhas e indisponibilidades por meio da execução sistemática de manutenção preventiva e corretiva;
 - c) Assegurar maior capacidade de resposta a ocorrências relacionadas à segurança patrimonial.
- 9.4.2 Modernização e efficientização tecnológica
- a) Promover a atualização tecnológica gradual dos equipamentos e sistemas de monitoramento, visando maior eficiência operacional;
 - b) Implementar melhorias tecnológicas que ampliem a capacidade de vigilância eletrônica e a qualidade das imagens e registros captados;
 - c) Garantir maior integração entre os equipamentos e sistemas existentes, possibilitando melhor gerenciamento e controle das informações de segurança.

- 9.4.3 Ampliação e melhoria da cobertura de monitoramento
- a) Permitir a ampliação do sistema de monitoramento para novas unidades ou áreas estratégicas da Administração Municipal;
 - b) Adequar e reposicionar equipamentos quando necessário, garantindo maior eficiência na cobertura das áreas monitoradas;
 - c) Fortalecer as ações preventivas de segurança patrimonial em edifícios públicos.
- 9.4.4 Segurança patrimonial e prevenção de ocorrências
- a) Reduzir riscos de furtos, vandalismo, invasões ou outras ocorrências que possam comprometer o patrimônio público;
 - b) Contribuir para a proteção de servidores, usuários e visitantes nas dependências dos prédios públicos;
 - c) Disponibilizar registros de imagens e eventos que possam auxiliar em eventuais apurações administrativas ou investigações.
- 9.4.5 Eficiência na gestão e fiscalização dos serviços
- a) Estabelecer procedimentos padronizados para manutenção, operação e registro das intervenções realizadas no sistema;
 - b) Permitir maior controle por parte da Administração quanto ao desempenho da empresa contratada e à qualidade dos serviços executados;
 - c) Possibilitar o acompanhamento da disponibilidade e do funcionamento dos equipamentos instalados.
- 9.4.6 Economicidade e racionalidade administrativa
- a) Reduzir custos indiretos associados à manutenção de estrutura própria especializada para gestão e manutenção de sistemas de segurança eletrônica;
 - b) Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada com capacidade técnica e operacional adequada;
 - c) Evitar despesas futuras decorrentes da deterioração ou obsolescência dos equipamentos por falta de manutenção adequada.
- 9.5 Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a consolidação de uma infraestrutura de monitoramento eletrônico mais eficiente, confiável e tecnologicamente atualizada, fortalecendo as ações de segurança patrimonial no âmbito da Administração Municipal.
- 9.6 Em síntese, os resultados pretendidos com a contratação consistem na melhoria da proteção dos bens públicos, na garantia da continuidade operacional dos sistemas de monitoramento e alarmes, na ampliação da eficiência administrativa e na otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1 Para assegurar a adequada implementação da contratação e o pleno funcionamento dos serviços previstos, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato, bem como durante sua execução, um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais destinadas a garantir a correta gestão e fiscalização contratual.
- 

10.2 Dentre as principais providências a serem adotadas pela Administração, destacam-se:

- a) Designação formal de gestores e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados;
- b) Indicação de servidor ou equipe técnica responsável pela fiscalização operacional dos serviços, preferencialmente com conhecimento técnico compatível com sistemas de segurança eletrônica, monitoramento por câmeras e sistemas de alarme;
- c) Definição de rotinas e procedimentos de acompanhamento da execução contratual, incluindo registro de ocorrências, controle das manutenções realizadas, verificação da disponibilidade dos sistemas e validação dos serviços executados;
- d) Levantamento e atualização do cadastro das unidades e prédios públicos contemplados pelo sistema de monitoramento e alarmes, incluindo identificação dos equipamentos instalados, pontos de monitoramento e eventuais necessidades de manutenção ou ampliação;
- e) Articulação entre as unidades administrativas envolvidas, a fim de facilitar o acesso da empresa contratada às dependências onde se encontram instalados os equipamentos, garantindo condições adequadas para execução das atividades de manutenção, substituição ou instalação de novos dispositivos;
- f) Estabelecimento de canais de comunicação e procedimentos de acionamento dos serviços, de modo a assegurar a rápida comunicação de falhas, ocorrências ou necessidades de intervenção técnica no sistema de monitoramento;
- g) Disponibilização das informações técnicas e registros existentes sobre os sistemas instalados, quando disponíveis, a fim de subsidiar o planejamento das atividades de manutenção e atualização tecnológica;
- h) Acompanhamento do desempenho contratual, mediante verificação do cumprimento dos prazos de atendimento, da qualidade dos serviços prestados e da efetiva disponibilidade dos sistemas de monitoramento e alarmes.

10.3 Considerando a natureza dos serviços contratados, não se vislumbram, neste momento, a necessidade de realização de adaptações estruturais relevantes nas unidades administrativas, tampouco a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas junto a órgãos externos para a execução dos serviços de manutenção e operação dos sistemas de monitoramento e alarmes.

10.4 Da mesma forma, não se identificou a necessidade de capacitação técnica especializada adicional para os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, uma vez que as atividades técnicas relacionadas à instalação, manutenção e atualização dos sistemas serão de responsabilidade da empresa contratada, cabendo à Administração o acompanhamento e a verificação da adequada execução dos serviços.

10.5 Ressalta-se que eventuais ampliações do sistema ou instalações de novos equipamentos deverão observar as condições técnicas e estruturais das unidades envolvidas, podendo demandar ajustes pontuais de infraestrutura elétrica ou de rede lógica, os quais serão avaliados oportunamente no âmbito da execução contratual.

10.6 Dessa forma, as providências administrativas ora descritas visam assegurar que a contratação seja implementada de forma planejada, eficiente e transparente, garantindo a adequada gestão do contrato e o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública.





11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1 Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à eventual existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a adequada execução do objeto ora proposto.
- 11.2 O objeto da presente contratação compreende a execução continuada de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva, efficientização tecnológica e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados em prédios públicos, conveniados ou locados pela Prefeitura de Santo André, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das atividades previstas.
- 11.3 A partir da análise técnica realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que os serviços previstos possuem natureza predominantemente autônoma, podendo ser executados integralmente pela empresa contratada, sem a dependência direta de outras contratações específicas para sua implementação.
- 11.4 Ressalta-se que os serviços contratados contemplam todas as atividades necessárias ao funcionamento, manutenção e eventual ampliação dos sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes, incluindo fornecimento de componentes, substituição de equipamentos, ajustes técnicos e demais intervenções necessárias à plena operação da solução.
- 11.5 Dessa forma, não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que a solução proposta abrange de forma integrada os serviços técnicos necessários à manutenção e operação da infraestrutura de segurança eletrônica existente.
- 11.6 Todavia, destaca-se que a execução dos serviços poderá demandar interações pontuais com outras infraestruturas existentes nas unidades administrativas, tais como redes elétricas, redes lógicas ou sistemas de tecnologia da informação, situações estas que poderão ser tratadas no âmbito da própria execução contratual, sem caracterizar dependência de contratação específica.
- 11.7 Eventuais ampliações futuras da infraestrutura de segurança eletrônica, implantação de novos sistemas de monitoramento ou integração com outras soluções tecnológicas poderão ser objeto de contratações específicas, caso venham a ser identificadas como necessárias pela Administração em momento oportuno.
- 11.8 Assim, conclui-se que a presente contratação não apresenta dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo suficiente para atender às necessidades atualmente identificadas pela Administração no que se refere à manutenção, atualização e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Nos termos do artigo 11 e do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como das diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria-Geral da União – CGU e da Advocacia-Geral da União – AGU, a presente contratação deverá observar critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, buscando reduzir impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.
- 12.2 A empresa contratada deverá executar os serviços observando a legislação ambiental vigente, adotando práticas que priorizem a eficiência no uso de recursos, a redução de desperdícios, a correta destinação de resíduos e a utilização de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade e eficiência energética.

- 12.3 Considerando a natureza dos serviços previstos, que envolvem manutenção, substituição, atualização e eventual ampliação de equipamentos eletrônicos e componentes do sistema de monitoramento e alarmes, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos eletrônicos, embalagens e componentes substituídos durante as atividades de manutenção.
- 12.4 Nesse sentido, a contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços.
- 12.5 Os resíduos gerados durante a execução contratual, especialmente equipamentos eletrônicos substituídos, cabos, conectores, baterias, componentes eletrônicos e embalagens, deverão receber destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas licenciadas para tratamento e disposição final.
- 12.6 Sempre que aplicável, a contratada deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mediante documentação ou registros emitidos por empresas licenciadas ou sistemas de controle de transporte de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.
- 12.7 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e desperdícios durante a execução dos serviços, priorizando:
- a) utilização racional de materiais e insumos;
 - b) reaproveitamento de componentes sempre que tecnicamente viável;
 - c) substituição de equipamentos apenas quando comprovadamente necessária;
 - d) adequada separação e acondicionamento dos resíduos gerados.
- 12.8 Os equipamentos e materiais eventualmente fornecidos no âmbito da contratação deverão atender, sempre que possível, a critérios de eficiência energética, segurança, durabilidade e qualidade, observando normas técnicas aplicáveis e certificações pertinentes, tais como certificações do INMETRO ou programas de eficiência energética reconhecidos nacionalmente.
- 12.9 Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de tecnologias e equipamentos que apresentem menor consumo energético e maior vida útil operacional, contribuindo para a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos sistemas de monitoramento.
- 12.10 A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos e instalações elétricas e eletrônicas, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais regulamentações pertinentes relacionadas à segurança, eficiência energética e sustentabilidade ambiental.
- 12.11 Os materiais, equipamentos e componentes utilizados na prestação dos serviços deverão ser novos, de qualidade comprovada e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes, contribuindo para maior durabilidade da solução e redução da necessidade de substituições frequentes, o que também reduz impactos ambientais.
- 12.12 Dessa forma, a adoção das medidas descritas neste item busca assegurar que a execução do objeto ocorra de forma ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação vi-



gente e com os princípios da sustentabilidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Considerando que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada, equipamentos e infraestrutura operacional suficientes para realizar de forma contínua e eficiente os serviços de manutenção corretiva, preventiva, efficientização tecnológica e ampliação dos sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes instalados nos prédios públicos municipais, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.
- 13.2 A solução proposta apresenta plena viabilidade sob os aspectos técnico, econômico, operacional e legal, conforme demonstrado a seguir.
- 13.3 Viabilidade técnica
- 13.3.1 Os serviços previstos no objeto compreendem atividades amplamente disponíveis no mercado especializado de segurança eletrônica, envolvendo manutenção de sistemas de monitoramento por câmeras, sistemas de alarmes, redes de comunicação e equipamentos associados.
- 13.3.2 A solução adotada contempla a execução integrada dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, atualização tecnológica e eventual ampliação da infraestrutura existente, garantindo maior confiabilidade operacional e continuidade do funcionamento dos sistemas de segurança patrimonial.
- 13.3.3 A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, mediante apresentação de documentação de habilitação técnica e demonstração de experiência na execução de serviços similares.
- 13.3.4 A adoção de serviços especializados assegura que os sistemas instalados sejam mantidos em condições adequadas de funcionamento, com suporte técnico qualificado e utilização de equipamentos e componentes compatíveis com os padrões tecnológicos exigidos.
- 13.4 Viabilidade econômica
- 13.4.1 A análise de mercado realizada no âmbito do planejamento da contratação indica a existência de diversas empresas especializadas aptas a prestar os serviços pretendidos, o que favorece a competitividade do certame e a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.
- 13.4.2 A contratação de empresa especializada permite otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando custos associados à estruturação de equipe própria, aquisição permanente de equipamentos técnicos, gestão de estoque de peças e capacitação contínua de servidores.
- 13.4.3 A execução dos serviços por meio de contrato único e integrado também contribui para a racionalização dos custos operacionais, reduzindo despesas decorrentes de múltiplas contratações ou fragmentação da solução.
- 13.5 Viabilidade operacional e administrativa
- 13.5.1 A contratação permitirá à Administração assegurar a continuidade da operação dos sistemas de monitoramento eletrônico e alarmes instalados nos prédios públicos municipais, garantindo maior proteção ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.



- 13.5.2 A gestão contratual será realizada por servidores designados pela Administração, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização técnica e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 13.5.3 A execução contratual será estruturada de forma a permitir o adequado controle das atividades de manutenção, intervenções técnicas e eventuais ampliações do sistema, garantindo maior eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos.
- 13.6 Viabilidade legal e regulatória
- 13.6.1 A contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.
- 13.6.2 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, contemplando a análise da necessidade da contratação, das alternativas existentes e da solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa.
- 13.6.3 Os procedimentos licitatórios, critérios de habilitação, fiscalização da execução contratual, medição dos serviços e pagamento serão conduzidos em conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência, controle administrativo e segurança jurídica à contratação.
- 13.6.4 A modelagem da contratação considera, em tese, a possibilidade legal de manutenção da solução por até 120 meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza continuada do objeto, como medida de planejamento voltada à continuidade do serviço, estabilidade operacional e economicidade. → ART. 107 - ADATC 10 ANOS
- 13.7 Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução continuada de serviços de manutenção corretiva, preventiva, efficientização tecnológica e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico e alarmes instalados em prédios públicos municipais mostra-se plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo a continuidade operacional dos sistemas de segurança patrimonial, a modernização tecnológica da infraestrutura existente e a utilização eficiente dos recursos públicos.

→ ART. 107
(DECEM)



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Proc.:
Fls. SSJ -

Elaboração do ETP:

Nome: Félix Beserra da Silva Cargo:
Diretor de Manutenção e Obras
CPF: 119.597.048-00
E-mail: fbsilva1@santoande.sp.gov.br

Gestor:

Nome: IVES JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: Engenheiro
CPF : 061.313.224-65
E-mail: ijosilva@santoandre.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: JÚNIO FERREIRA DA SILVA
Cargo: Engenheiro
CPF : 355.998.218-97
E-mail: jfsilva@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 26 de março de 2026.

Félix Beserra da Silva

Diretor

Departamento de Manutenção e Obras
Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos